

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ VAQUEIRO, para a apresentação no dia 18 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, a pedido da Fundação Municipal de Cultura desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | QNT | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|-------------|
| 01                          | SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DA ATRAÇÃO <b>BANDA ZÉ VAQUEIRO</b> , PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 18 JULHO DE 2025 NO XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 | 01  | 01   | 450.000,00  | 450.000,00  |
| VALOR TOTAL R\$ 450.000,000 |                                                                                                                                                            |     |      |             |             |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da realização do XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, importante, tradicional e destacada festividade do município de Timon, permeada de atrações festivas e culturais.

3.2. Referido evento tem a finalidade de propiciar divertimento público a toda população, além de projetar o Município de Timon, seus produtos e serviços para outras regiões e localidades. Mais do que isso amplia oportunidades de negócios, circulação de emprego e renda e possibilita a participação de grandes e pequenas empresas sediadas localmente.

3.3. Trata-se de um momento em que são gerados empregos e renda, direta e indiretamente de modo a fomentar a economia local além dos grupos culturais.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

### 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 5.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 6.1. Condições Especiais De Habilitação

Não são necessárias condições especiais de habilitação

### 6.2. Condições Especiais De Contratação

Não são necessárias condições especiais de Contratação

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Obrigações Da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2. Obrigações Da Contratada**

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.2.2. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições estabelecidas no presente processo administrativo, neste Termo Contratual e na proposta comercial;

7.2.3. Responsabilizar-se totalmente pela execução do objeto;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A realização dos serviços ora contratados deverá ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Piauí (Cocais Shopping) — Timon-MA.

8.2. Os serviços deverão ocorrer no prazo da data do show no dia 18/07/2025 após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/defeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente no dia 18/07/2025 antes do início do show, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura do contrato e encerramento no final da apresentação, obedecidos aos preceitos legais disposto na Lei Federal 14.133/2021 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (Notas Fiscais em anexo).

#### **12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 Não há possibilidade de escolha de fornecedor uma vez que os shows artísticos da BANDA ZÉ VAQUEIRO são comercializados exclusivamente pela empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA. Sociedade limitada unipessoal, conforme anexas contrato de cessão de direitos e obrigações e certificado de registro de marca ZÉ VAQUEIRO.

12.2 Não obstante, estão presentes todos os requisitos para contratação por inexigibilidade.

12.3 O primeiro, citado retro, de que a formalização do contrato advém de empresa com exclusividade na contratação.

12.4 A Banda Zé Vaqueiro, fundada no ano 2020, consolidou-se como uma das referências do forró no Brasil, com uma trajetória artística marcada por grande aceitação popular e expressiva presença no cenário musical nacional. Em 2021, atingiu a marca de mais de 5 milhões de ouvintes no Spotify, principal plataforma de streaming musical do mundo, com destaque para música “Vota Comigo BB”. Em 2022, ele recebeu uma placa de certificação por alcançar mais de 1 bilhão de reproduções nas plataformas digitais, consolidando sua posição

como um dos principais nomes da música nacional. Sua presença constante nas paradas musicais e o número expressivo de ouvintes mensais no Spotify refletem sua relevância e popularidade no cenário musical brasileiro.

12.5 Somado estes atributos, a razão da escolha demonstra-se compatível com a realização do evento, ante o reconhecimento popular, buscando-se a finalidade de atrair pessoas desta municipalidade e da região.

12.6 Outrossim, o preço encontra-se robustamente justificado na medida em que encontra guarida de mercado, especialmente e comparado com demais eventos realizados pelo cantor, conforme anexas notas fiscais.

12.7 Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência.

### **13. FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até dois dias antes da realização do evento, por meio será efetuado mediante crédito em conta corrente, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

13.2 Não obstante a regra geral para pagamento pela administração pública seja após a entrega do objeto, a Lei 14.133/2021 permite, em caráter excepcional, que o pagamento seja adiantado em algumas hipóteses, dentre elas a hipótese em que for condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação de serviço.

13.3 O mercado de eventos de grande porte tradicionalmente trabalha com pagamentos antecipados para todos os shows, fato este que também ocorre para todos os shows pretéritos. Não somente, para movimentação da estrutura dos artistas é necessário grande dispêndio financeiro por parte das empresas (transporte de equipe de apoio, banda, artistas e equipamentos), e no caso se trata de condição indispensável à obtenção do serviço ora almejado.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O objeto a ser licitado será para uso da Fundação Municipal de Cultura, oriundo de recursos próprios, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.2301 – Fundação Municipal de Cultura

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios (com possibilidade de Convênio através da Fonte 1.701)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

( x ) Recurso próprio ( x ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( x ) Sim ( ) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: \_\_\_\_\_

#### **15. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser homologado por Procurador Municipal.

#### **16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/ 05/2025.

Glauciane Correia dos Santos  
**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**  
**Portaria 015/2025-GP**

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Fortaleza, 06 de maio de 2025.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA,**

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para realização de Apresentação Musical que irá se realizar no dia 18 de julho de 2025 na cidade de **TIMON - MA** e contará com a participação da seguinte atração:

| Atração                     | Data       | Duração | Cachê          |
|-----------------------------|------------|---------|----------------|
| <b>ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL</b> | 18/07/2025 | 1h30min | R\$ 450.000,00 |

| ITEM | DESCRIPTIVO DE CUSTO                             | QUANTIDADE | VALOR (UNIDADE R\$) | VALOR      |
|------|--------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|
| 01   | TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO | 1          | 90.000,00           | 90.000,00  |
| 02   | CENÁRIO DA BANDA: FOGOS, CORTINAS                | 1          | 70.000,00           | 70.000,00  |
| 03   | CACHÊ ARTISTA                                    | 1          | 180.000,00          | 180.000,00 |
| 04   | CACHÊ BANDA                                      | 1          | 87.500,00           | 87.500,00  |
| 05   | IMPOSTO "ISS"                                    | 1          | 22.500,00           | 22.500,00  |

**Valor da Proposta:**

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

**Forma de Pagamento:**

1. Pagamento total do cachê até 30 dias após a apresentação do show.

Proposta Valida: 60 dias.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Bradesco

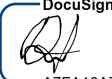
AG. 2572 CC.78.450-8

CNPJ. 39.415.957/0001-34

Zé Vaqueiro Original Music Ltda

DocuSigned by:  


DC17EF6C16C64GC...

DocuSigned by:  


A7FA16A75EC4465...

**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA****CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34**



**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020-2025 - FMC

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIMON POR SUA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE ESPECÍFICA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.850.077/0001-50, situada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, s/n, Parque Piauí II, Timon-MA, neste ato representada pela presidente da Fundação, Sra. Glauciane Correia dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 2.052.701 SSP-PI, inscrito no CPF nº 662.878.553-04, residente e domiciliado na Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 605, bairro Parque Alvorada, CEP 65633-040, Timon-MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.415.597/0001-34 com sede na Avenida Dom Luís, 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr Everton Carvalho Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de identidade nº 340609799, expedida pela SSPDC/CE e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 628.500.753-53, residente e domiciliado (a) na Av Eusébio de Queiroz, Nº 4065, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, e, Diogo Duarte Soares, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira nacional de habilitação nº04639443722 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 017.437.563-80, residente na Rua Dr. Joaquim Frota, nº 2700, no Bairro Sapiranga, Fortaleza-CE, são representantes da "Banda ZÉ VAQUEIRO", doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1571/2024, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este contrato encontra-se fundamentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, em conformidade com o art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante a proposta de preços e todos os demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº1571/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda Zé Vaqueiro", para apresentação no dia 18 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, conforme especificações no termo de referência e proposta.

2.2. O prazo da vigência do CONTRATO, contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

2.3. Ficamos consignados que a apresentação musical ao vivo, ora contratada, terá a duração de 90 (noventa) minutos de show, que as informações e dados do evento foram fornecidos pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- O valor global deste contrato corresponde a R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constante na proposta devidamente especificada na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO que será parte integrante e inseparável deste contrato.

3.2. O valor corresponde aos serviços artísticos contratados e ficam a cargo da banda todas as outras despesas relacionadas direta ou indiretamente relacionadas ao serviço objeto da contratação, como: transporte, hospedagem, alimentação, carga e descarga dos equipamentos da banda, etc.

3.3. Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

3.4. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Timon, em duas parcelas, sendo 50% do valor na assinatura do contrato, 50% em até quarenta e oito horas antes do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo o prestador, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Timon.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao (á) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n-14.133/2021 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar o pagamento no valor estipulado na cláusula terceira deste instrumento, ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. Faz fiscalização dos serviços por funcionário formalmente designado na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a empresa está executando os fornecimentos/Serviços, observando o contrato e os documentos que o integram.

a) A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização durante a prestação dos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

b) A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço, total ou parcialmente, que não esteja dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do ato à Área Administrativa, responsável pela execução do contrato, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

c) Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

d) Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer ao Núcleo de Licitações, no prazo de três dias úteis da respectiva comunicação.

e) A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a adjudicatária da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAS**

5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e data estabelecidas no presente processo administrativas, neste Termo Contratual e na proposta comercial;

5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3 - Responsabilizarem-se totalmente pela execução do objeto;

5.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Contratante;

5.5. Responder, pecuniariamente, por eventuais danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município ou a terceiros, relacionados com o serviço;

5.6. No caso de haver alguma desconformidade na execução do objeto, e não serem contornadas no prazo e condições possíveis para total correção, a Fundação Municipal de Cultura poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa, sem prejuízo de outras penalidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data prevista do evento.

6.3. Nos casos fortuitos ou de força maior que resultem em transferência da data de apresentação dos artistas, principalmente geradas por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos e/ou terrestres, greves, sinistros com instrumentos musicais, o CONTRATADO deverá assumir todas as obrigações e custos reincidentes para a realização do show, tais como Transporte, Diárias de Alimentação e Hospedagem da Equipe.

6.4. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, I, da Lei 14.133/2021.

6.5. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando;

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a EX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



7.4.3 O atraso superior a duas horas configurará o não comparecimento "no-show" do contratado, e ensejará a rescisão contratual e aplicação de multa no montante de 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

7.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

7.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

7.16. As sanções relacionadas nos itens 7.2.3 e 7.2.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.0 Os serviços, objeto deste, será recebido na forma do artigo 140, da Lei n.º 14.133/2021, por servidor formalmente designado para este fim, no local/endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência. O serviço deverá ser prestado impreterivelmente na data de 18/05/2024 no horário 00h00min, na Avenida Piauí (Cocais Shopping), no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 e deverá ter duração de 90 minutos.

#### **CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

9.0. A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.2301 – Fundação Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1015- Cultura Simbólica, Cidadã e Econômica

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de Impostos

1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irrevogável e intransferível, obrigando-se as partes ao seu cumprimento vinculado ao processo administrativo nº 1571/2024 de inexigibilidade de licitação.

10.2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações; e em caso de omissão, os preceitos de direito público, direito civil e a teoria geral dos contratos.

10.3. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:

10.4. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

11.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.





Construindo  
agora o futuro

timon.ma.gov.br

TIMON- MA, 09 de junho de 2025.

DocuSigned by:

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Municipal de  
Cultura  
**CONTRATANTE**

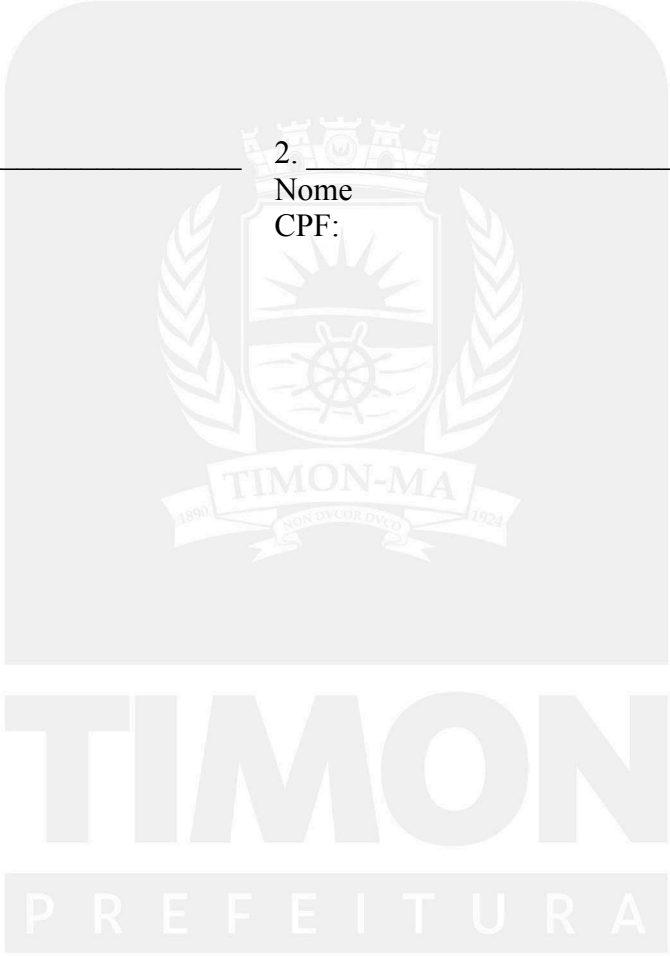
DocuSigned by:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Banda  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:



**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 018/2025-FMC****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025****Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50****Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA****CNPJ da contratada: 28.791.264/0001-20****Objeto:** Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda XAND AVIÃO", para apresentação no dia 17 de julho de 2025, no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025.**Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)****Data da Assinatura:** 09/06/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 019/2025-FMC****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025****Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50****Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI****CNPJ da contratada: 13.091.140/0001-64****Objeto:** Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda DORIVAL DANTAS", para apresentação no dia 18 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.**Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)****Data da Assinatura:** 09/06/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 020/2025-FMC****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025****Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50****Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA****CNPJ da contratada: 39.415.597/0001-34****Objeto:** Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda Zé Vaqueiro", para apresentação no dia 18 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.**Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)****Data da Assinatura:** 09/06/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 021/2025-FMC****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025****Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50****Contratada: MÚSICA VIVA LTDA****CNPJ da contratada: 35.359.387/0001-51****Objeto:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025.**Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)****Data da Assinatura:** 09/06/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 022/2025-FMC****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025****Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50****Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA****CNPJ da contratada: 09.088.724/0001-03****Objeto:** Contratação de serviços artísticos musicais da atração "Banda Líbanos", para apresentação no dia 19 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.**Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos  
**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)****Data da Assinatura:** 09/06/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 017/2021, Processo Administrativo nº 01856/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**Onde se lê:**

Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

**Leia-se:**

Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 017/2025, Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 10 de abril de 2025, Edição nº 3.136, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**Onde se lê:**

Valor Total: R\$ 1.328.999 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

**Leia-se:**

Valor Total: 1.267.799,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 15/2019****Processo Administrativo nº 1619/2025****Dispensa de licitação nº 003/2019****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** WANDERLEY ALVES PINHEIRO**CPF da contratada:** 333.272.387-15**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 015/2019 por mais 03 (Três) meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato e atualização do valor do aluguel mensal, considerando que não foi realizado o reajuste contratual nos anos de 2024 e 2025, conforme estipulado no contrato original.**Vigência:** Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.**Dotação Orçamentária:** 2040/ 3.3.90.36.00.**Fonte de Recurso:** 1.500.00.**Valor Global:** R\$ 5.084,88**Data da Assinatura:** 30/04/2025.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADITIVO Nº13 AO CONTRATO Nº 01/2016****Processo Administrativo nº 1536/2025****Dispensa de licitação nº 001/2016****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Processo administrativo nº 1571/2025 – FMC**

| Objeto                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de serviços artísticos musicais da Banda Zé Vaqueiro, para apresentação no dia 18 de julho de 2025 no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025. |

**I - Descrição da necessidade da contratação**

A Fundação Municipal de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda do evento do XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 que ocorrerá nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2025, sendo necessária a contratação deste para animarem a população tanto de Timon quanto de demais visitantes que passam pelo Município na data de 18 de julho de 2025.

O XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 é uma das manifestações culturais mais significativas do município, desempenhando um papel crucial na valorização das tradições locais e no fortalecimento da identidade regional. Além de preservar expressões culturais como o bumba-meu-boi, quadrilhas e o tambor de crioula, a festividade impulsiona a economia local ao movimentar diversos setores, incluindo turismo, gastronomia, artesanato e comércio. Durante o período junino, há um aumento considerável na ocupação hoteleira e na geração de empregos temporários, beneficiando tanto grandes empreendimentos quanto pequenos produtores. O evento também promove a coesão social, reunindo comunidades em torno de celebrações que reforçam os laços culturais e familiares. Assim, o XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025 se consolida como um elemento essencial para o desenvolvimento sustentável do município, integrando cultura, economia e turismo de maneira harmoniosa.

A contratação de banda de renome nacional e regional, tem por objetivo alavancar o público estimado, promovendo o município em todos os aspectos esperados para um grande evento. Como notório, um grande evento gera retorno econômico, social e de mídia numa proporção geométrica e de alcance incalculável. O que além do valor cultural agregado da realização do XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025 justifica a contratação da Banda.

**II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A realização do XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025 é um marco permanente na agenda cultural do município, perpassa pela contratação de atrações musicais com capacidade de agregar público.

A busca por artistas de renome nacional e regional, visam alavancar o público do evento, justificando assim sua realização.

**III - Previsão da contratação no plano de contratações anual**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão                                                                                                                                                       | (x) |
| Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público-alvo através das funções precípuas do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão | ( ) |
| Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico                                                                                                                                               | ( ) |
| Outro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ( ) |

Apesar do Município de Timon ainda estar elaborando PCA para 2025, as contratações necessárias para a realização do XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, já constam da previsão anual de despesas deste órgão.

**IV – Requisitos da contratação****IV.1 – Requisitos técnicos do objeto**

A contratação de banda artística, necessariamente deve se referir ao custo total da atração. Ou seja, no custo da contratação, devem estar incluídos todos os custos necessários para a realização da apresentação. Não cabendo à Prefeitura o pagamento paralelo ou posterior de qualquer valor a título de viabilizar o evento. Exemplo: traslado, hospedagem, taxas, etc.)

A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessário para a realização da apresentação.

A Prefeitura através da Fundação de Cultura, entregará infraestrutura para o evento de acordo com o acordado, uma vez que é de sua responsabilidade a estrutura de todo do evento.

**IV.2 – Requisitos de qualificação técnica da contratada**

Por tratar-se de atração artística, sem competição de objeto, a pretendida contratada deve figurar como de notório conhecimento para o público-alvo. Neste caso, como o XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025 trata-se de uma festa junina no Brasil, qualificam-se como compatíveis, bandas e atrações de forró, baião, xote e suas variantes, e outros ritmos relacionados ao período.

**IV.3 – Requisito de recebimento do objeto**

É possível por se tratar de atração artística com agenda definida, o adiantamento de parte do valor a fim de custear o deslocamento e hospedagem da banda e equipe. Tais regras se utilizadas devem constar no Termo de Referência ou Contrato.

O recebimento do objeto se dará de apenas uma vez após a realização do show.

**IV.4 – Requisito de execução do contrato ou fornecimento**

O contrato será considerado cumprido com a execução do show no dia e hora programada, com a duração e composição de banda contratada.

**V – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)**

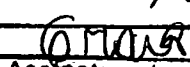
Devido à natureza da contratação, não é permitida modelagem diversa do que aqui se pretende. Só é permitida seguindo as orientações da Lei e dos órgãos de controle, a contratação de custo global. Onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, bem como taxas, encargos e impostos. Cabendo à contratante a infraestrutura para a apresentação do show.

Não há que se falar em concorrência, uma vez que não existem duas bandas iguais.

A contratação deve ser realizada por meio de empresa ou empresário exclusivo, sendo vetada a contratação por agente regional ou local. Sendo possível a contratação por meio de uma única pessoa que já figura como responsável em todas as outras contratações da atração.

**V.1 - Justificativa da escolha da atração**

Um dos requisitos para a contratação de atração musical é a consagração “pela crítica especializada ou pela opinião pública”, como prevê o artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 5571/25                                                                               |
| Folha Nº   | 01                                                                                    |
| Assinatura |  |

Trata-se neste caso de atração que atende aos dois critérios, uma vez que a banda Zé Vaqueiro, liderado por Jose Jacson (Zé Vaqueiro), é uma das mais influentes do forró de vaquejada e piseiro no Brasil. Zé Vaqueiro, pernambucano nascido em 1998, iniciou sua carreira musical em 2017, cantando em eventos locais. Ganhou destaque nacional em 2020 com os hits "Tenho Medo" e "Letícia", se tornando um dos artistas mais ouvidos do Brasil. Modernizou o forró com uma sonoridade eletrônica e romântica, alcançando mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais. Desde então, Zé Vaqueiro tem tido grande visibilidade especialmente no período Junino.

**V.2 - Justificativa do preço a ser contratado**

O custo da contratação necessita ser justificado por meio de pesquisa de mercado. Esta pesquisa, entretanto, não compara o preço de shows de outras atrações, mas sim da mesma atração em outras oportunidades.

O objetivo é comprovar que a atração não pretende sem justificativa aumentar seu valor por se tratar de ente público. A pesquisa comprovando a adequação do preço, deve figurar nos autos.

Em que se pese a contratação de atração artística depende de prévia pesquisa e busca ativa de artistas que tenham disponibilidade para a data pretendida. Assim são considerados três aspectos para a contratação, a notoriedade da atração que deve ser adequada ao evento e ao público; o preço, que deve ser compatível com as contratações anteriores da mesma atração; e a disponibilidade da atração pretendida.

É notório que em épocas festivas a demanda por atrações artísticas aumenta. Assim como nas prévias de carnaval, as bandas de samba e axé são muito procuradas nos festejos de junho e julho as bandas de forró e afins são muito requisitadas, e assim são as mais demandadas. Por isso, os serviços agendados devem ter o preço comparado, uma vez que o crescimento da demanda pode implicar no aumento do preço para a época.

Importante informar que por conta da necessidade de agendamento, a cotação de valor junto às possíveis atrações, a depender da agenda, veio antes da elaboração deste ETP, por isso, a este tempo é possível saber o preço da contratação.

De posse da informação, também é possível se verificar em pesquisa acostada nos autos, que o preço cobrado pela atração para o evento, se manteve constante nas últimas contratações e ainda se mantém o mesmo apesar do período de intensa procura. Se mostrando assim vantajoso para a administração.

**VI – Descrição da solução como um todo**

Contratação de serviços artísticos musicais da Banda Zé Vaqueiro, para apresentação no dia 18 de julho no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, por custo global, onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, despesas logísticas e de transporte, bem como taxas, encargos e impostos. A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessária para a realização da apresentação.

**VI.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica**

Não se aplica.

**VII – Justificativa para parcelamento da contratação**

Trata-se de evento único de custo global, não se aplica o parcelamento.

**VIII – Demonstrativo de resultados**

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 5571/25 |
| Folha N°   | 6100    |
| Assinatura |         |





**VIII.1 – Economicidade:**

Demonstrada no item V.3 e Anexos A e B

**VIII.2 – Aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratada disponibilizará estrutura de trio elétrico para a apresentação.

**IX – Providências prévias à celebração do contrato**

**IX.1 – Fiscalização do contrato:**

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

**IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não requer capacitação específica.

**X – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Houve a contratação anterior da estrutura do evento e palco.

**XI – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

**XI.1 – Redução de consumo de energia:**

Não se aplica.

**XI.2 – Redução de consumo de insumos:**

Não há insumos associados.

**XI.3 – Logística reversa de desfazimento:**

Não se aplica.

**XI.4 – Gerenciamento de resíduos:**

Não há resíduos associados.

**XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:**

Não há geração de bens inservíveis.

**XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Considerando a necessidade contratação de serviços artísticos da Banda ZÉ VAQUEIRO, para apresentação no dia 18 de julho no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025. Se mostrando, por fim, a forma mais eficaz na busca da proposta mais vantajosa para a administração incluindo a relação de melhor aplicação e uso de verbas públicas.

**XIII – Declaração de viabilidade**

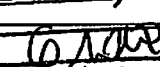
Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 15 de maio de 2025.

  
Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Portaria Nº 015/2025-GP

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 3571/25                                                                               |
| Folha Nº   | 01                                                                                    |
| Assinatura |  |

**ANEXO A**  
**Estimativa de quantidades****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

| Objeto                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de serviços artísticos musicais da Banda Zé Vaqueiro, para apresentação no dia 18 de julho no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025. |

| Unidade | Quantidade |
|---------|------------|
| Serviço | 1          |

**I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Serviços artísticos musicais para apresentação no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025 | serviço | 1          |

**I.1 – Intercorrências com outras contratações**

|   | Intercorrência                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim | Não |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1 | Há contratações similares em vigência?                                                                                                                                                                                                                                                     |     | X   |
| 2 | Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?                                                                                                                                                                                                                       | X   |     |
| 3 | Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?                                                                                                                                                                                               |     | X   |
| 4 | Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?                                                                                                                                                                                                                                      |     | X   |
|   | Anotações:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|   | Trata-se de contratação artística para calendário anual de uma festividade tradicional. No ano de 2024, houve mesmo evento com a participação de outras atrações artísticas, entretanto respeita-se o orçamento previsto para o evento para este exercício como compatível com o anterior. |     |     |

**I.2 – Quadro de necessidade**

| Item | Setor                         | Demanda                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Fundação Municipal de Cultura | Contratação de serviços artísticos musicais da Banda Zé Vaqueiro, para apresentação no dia 18 de julho no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025. | serviço | 01         |

As quantidades demandadas que formam o quadro de necessidade foram compostas considerando o montante do objeto já em execução além da demanda não atendida com necessidade já apontada.

### III. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total da contratação, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), encontra-se discriminado conforme segue:

- Cachê Banda R\$ 87.500,00;
- Cachê Artista: R\$ 180.000,00
- Despesas de logística (transporte, hospedagem, diárias de alimentação): R\$ 90.000,00;
- Cenário da Banda (fogos, cortinas etc.): R\$ 70.000,00;
- Imposto (5%): R\$ 22.500,00.

A análise do valor proposto levou em consideração a notoriedade do artista, os custos diretos relacionados à apresentação e as despesas técnicas, logísticas e administrativas. Ressalta-se que o valor está em conformidade com os parâmetros praticados no mercado para artistas do mesmo porte.

Não se pode deixar de destacar que o Município está contratando artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na festa do Município terá capacidade de atrair público, incrementando, ainda mais a economia local. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de um cantor reconhecido pelo mercado.

### IV. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### Responsabilidades do Contratante:

- Fornecimento de estrutura de palco, luz, led, gerador, conforme a necessidade do artista;
- Montagem de duas estruturas de camarim abastecidos (A e B);
- Hospedagem, diárias de alimentação e transporte terrestre (vans).

#### Responsabilidades da Contratada:

- Emissão de Nota Fiscal;
- Transporte (Fortaleza – CE / Timon – MA / Fortaleza - CE).

### V. CONCLUSÃO

Diante da inviabilidade de competição e da importância cultural do evento, a contratação direta da Banda Zé Vaqueiro para apresentação no município de Timon – MA atende aos requisitos previstos no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a escolha juridicamente fundamentada e economicamente justificada.



Fundação  
Municipal  
de Cultura

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
Processo Administrativo Nº 1571/2025

Origem: Fundação Municipal de Cultura-FMC

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 18.07.2025 do corrente ano.

### JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021)

#### I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Zé Vaqueiro tem como objetivo proporcionar uma atração cultural de grande impacto, reconhecida nacionalmente, durante evento público promovido pela Prefeitura Municipal de Timon – MA que é o XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 - que figura uma das maiores festas juninas do norte e nordeste. A banda, com destaque na música brasileira, atende ao perfil do público esperado, garantindo a valorização cultural e a alta adesão popular ao evento.

Contratação da Banda Zé Vaqueiro para apresentação artística no evento público a ser realizado no município de Timon – MA, conforme especificações:

- **Data:** 18 de julho de 2025;
- **Horário:** 00h;
- **Local:** Av. Piauí (cocais shopping) Timon – MA;
- **Duração da apresentação:** 90 minutos;
- **Valor do cachê:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

#### II. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta de apresentações artísticas é permitida quando houver inviabilidade de competição. No presente caso, trata-se de um artista consagrado, sendo a Banda Zé Vaqueiro reconhecida pela sua atuação de destaque no cenário musical nacional, com vasta experiência em eventos de grande porte. A exclusividade de agenda, bem como o vínculo direto entre o escritório de agenciamento e o artista, reforçam a impossibilidade de competição para este objeto.

A Banda Zé Vaqueiro, fundada no ano 2020, consolidou-se como uma das referências do forró no Brasil, com uma trajetória artística marcada por grande aceitação popular e expressiva presença no cenário musical nacional. Em 2021, atingiu a marca de mais de 5 milhões de ouvintes no Spotify, principal plataforma de streaming musical do mundo, com destaque para música "Vota Comigo BB". Em 2022, ele recebeu uma placa de certificação por alcançar mais de 1 bilhão de reproduções nas plataformas digitais, consolidando sua posição como um dos principais nomes da música nacional. Sua presença constante nas paradas musicais e o número expressivo de ouvintes mensais no Spotify refletem sua relevância e popularidade no cenário musical brasileiro.

Rua Filomena Martins Bringel S/N, Parque Piauí II-Timon-Ma  
e-mail: fmculturatimon@gmail.com



# Fundação Municipal de Cultura

Timon/MA, 15 de maio de 2025.

*Glauciane C. dos Santos*  
Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura  
Port. nº 015/2025-GP





**Parecer nº 074/2025**

**Processo Administrativo Nº 1571/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade Nº 009/2025-FMC**

**Origem: Fundação Municipal de Cultura-FMC**

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviço artístico de banda musical.**

### **I-DO OBJETO**

Trata-se o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos musicais da banda **"ZÉ VAQUEIRO"** por sua produtora e empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, a ser apresentada no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, no dia 18 de Julho do corrente ano.

### **II-RELATORIO**

Vieram nos autos do processo em epigrafe a esta Assessoria para análise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. Documento de formalização de demanda
2. Estudo Técnico Preliminar
3. Justificativa de Modalidade;
4. Termo de Referência;
5. Proposta;
6. Habilitação;
7. Mapa comparativo de valor;
8. Justificativa de preço;
9. Minuta do contrato;



10. Ofício de cota;
11. Ofício solicitando dotação;
12. Dotação Orçamentária;
13. Solicitação de Parecer.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

### **III – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, in verbis:

*"Art.53- Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação (...)"*

Abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, se tratando por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta precedida de licitação - procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.



A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

**"ressalvados os.. casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A importância de tal texto dar-se por em que firma a realização de licitações como regra, e prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Destarte, as exceções, por sua vez, segundo referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei.

A matéria foi regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75), e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



*Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

De plano, verificam-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido artigo 74 assim dispõe:

*Art. 74.*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021), constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.



Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Dispõe o art. 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica), deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e /ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se ele é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

*In casu*, verifica-se que a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, conforme Contrato de Exclusividade presente nos autos, satisfazendo assim o requisito exigido na Lei.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou", no inciso II do art. 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

*"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.*

Praça São José, S/N - Centro - Timon-MA



*Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte"*

*"Como regra, não compete ao Estado contratar profissionais no setor artístico. O desenvolvimento de atividades dessa natureza compete à iniciativa privada, ainda que o Estado incuba fomentar as diversas manifestações nesse campo. No entanto, há hipóteses em que o Estado assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes.*

*Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desenvolvimento artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um angulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artística. DAÍ A CARACTERIZACAO DA INVIABILIDADE DE COMPETICAO"*

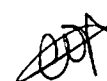
Outro requisito acerca do objeto do contrato é que "este serviço apresente determinada singularidade". O Ministro do STF Eros Roberto Grau in GRAU, Eros Roberto. Inexigibilidade de licitação - Serviços técnico-profissionais especializados Notória especialização. RDP 99/70. define bem o que seja singularidade do serviço



*"Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade dos serviços está contida no bojo da notória especialização. Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realiza-lo, embora no o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa".*

Neste mesmo sentido preleciona o doutrinador CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (in MELLO, Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p.4/8.):

*"Em suma, a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa. Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica, técnica ou artística, cada qual o faria a sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isso, não é indiferente que seja prestados pelo sujeito 'A' ou pelos sujeitos 'B' ou 'C',*





*ainda que todos esses fossem pessoas de excelente reputação".*

Sublinhe-se que, no caso em apreço, analisando os documentos acostados, bem como a "vida" pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega, senão a que perfilhe a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgão/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova lei de licitações que o o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

***Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***



*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Timon, pode ser equiparado à solicitação da Secretaria de Cultura e à elaboração de justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

In casu, o Termo de Referência apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 722 da Lei de Licitações e Contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesas e da demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma



licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados no processo em questão.

A minuta do contrato preenche os requisitos exigidos na legislação.

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no art. 74.II, da Lei nº 14.133/2021.

**APROVO A MINUTA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025-FMC nos termos do artigo 74. II da Lei 14.133/2021, a ser firmado com ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA por Inexigibilidade de licitação.**

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 03 de Junho de 2025

*Cariane Gomes Assunção*  
**Cariane Gomes Assunção**

**Assessora Especial Superior**

**Portaria Nº 902025-GP**

**OAB/PI-10.588**



OFÍCIO nº 923/2025/PGM

Timon(MA), 03 de junho de 2025.

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosânia Francisca Medina Costa

**Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 074/2025/CPL**

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico nº 074/2025/CPL emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1571/2025, cujo objeto é o a contratação de serviços artísticos musicais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura/FMC, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que ele está em consonância com as Normas e Princípios Jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Amanda Almeida Waquim**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 087/2025



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Fortaleza, 06 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA,

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para realização de Apresentação Musical que irá se realizar no dia 18 de julho de 2025 na cidade de TIMON - MA e contará com a participação da seguinte atração:

| Atração              | Data       | Duração | Cachê          |
|----------------------|------------|---------|----------------|
| ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL | 18/07/2025 | 1h30min | R\$ 450.000,00 |

| ITEM | DESCRIPTIVO DE CUSTO                             | QUANTIDADE | VALOR (UNIDADE R\$) | VALOR      |
|------|--------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|
| 01   | TRANSPORTES, HOSPEDAGENS, DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO | 1          | 90.000,00           | 90.000,00  |
| 02   | CENÁRIO DA BANDA: FOGOS, CORTINAS                | 1          | 70.000,00           | 70.000,00  |
| 03   | CACHÊ ARTISTA                                    | 1          | 180.000,00          | 180.000,00 |
| 04   | CACHÊ BANDA                                      | 1          | 87.500,00           | 87.500,00  |
| 05   | IMPOSTO "ISS"                                    | 1          | 22.500,00           | 22.500,00  |

Valor da Proposta:

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

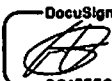
Forma de Pagamento:

1. Pagamento total do cachê até 30 dias após a apresentação do show.

Proposta Valida: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Bradesco  
AG. 2572 CC.78.450-8  
CNPJ. 39.415.957/0001-34  
Zé Vaqueiro Original Music Ltda

DocuSigned by:  0047EF001600460...  
DocuSigned by:  A7FA16A75EC4405...  
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



Proc N° 157/25  
Folha N° 0102  
Assinatura



procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1573/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1570/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda DORIVAL DANTAS a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração DORIVAL DANTAS para apresentação no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1570/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1571/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração ZÉ VAQUEIRO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1571/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1574/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração FERNANDINHA para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa MÚSICA VIVA LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1574/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1572/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda Líbanos a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração BANDA LIBANOS para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1572/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**CONTRATO Nº 0025/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 006/2025.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Contratada:** RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

**Valor total:** R\$ 359.944,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 542 – FUNDEB (VAAT); (1) Função Programática: 12.365.1009.1722.0000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte do Recurso: 543 – FUNDEB (VAAR); (2) Função Programática: 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**CONTRATO Nº 0026/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 006/2025.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Contratada:** RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

**Valor total:** R\$ 80.618,50 (Oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 500 – MDE; (1) Função Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Processo Administrativo nº 048/2025 – AGERT**

**Contrato nº 013/2025**

**Inexigibilidade nº 009/2025 – AGERT**

**Contratante:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON CNPJ: 22.103.298/0001-06

**Contratado:** ABAR – Associação Brasileira de Agências de regulação – CNPJ: 03.657.354/0001-00

**Fundamentação:** art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

**Valor Global R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**

**Data da assinatura:** 08/06/2025

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 017/2025-FMC**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

**Fundamentação legal:** Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**CNPJ do contratante:** 00.850.077/0001-50

**Contratada:** PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

**CNPJ da contratada:** 20.211.797/0001-83

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, para a apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025.

**Dotação Orçamentária:**

**Projeto Atividade:** 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

**1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres**

**Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.





Fundação  
Municipal  
de Cultura

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025-FMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1571/2025**

**OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 18.07.2025.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração **ZÉ VAQUEIRO** para apresentação no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, em favor da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1571/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| <b>GLAUCIANE</b>    | Assinado de forma         |
| <b>CORREIA DOS</b>  | digital por GLAUCIANE     |
| <b>SANTOS:66287</b> | <b>CORREIA DOS</b>        |
| <b>855304</b>       | <b>SANTOS:66287855304</b> |
|                     | Dados: 2025.06.09         |
|                     | 13:25:04 -03'00'          |

Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Port. n °0115/2025-GP

Rua Filomena Martins Bringel S/N, Parque Piauí II-Timon-Ma  
e-mail: fmculturatimon@gmail.com



procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1573/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1570/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda DORGIVAL DANTAS a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração DORGIVAL DANTAS para apresentação no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1570/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1571/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração ZÉ VAQUEIRO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEADOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1571/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1574/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEADOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração FERNANDINHA para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEADOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa MÚSICA VIVA LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1574/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1572/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda Libanos a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEADOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração BANDA LIBANOS para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEADOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1572/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciano Corroia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 0025/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Valor total: R\$ 359.944,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 542 – FUNDEB (VAAT); (1) Função Programática: 12.365.1009.1722.0000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte do Recurso: 543 – FUNDEB (VAAR); (2) Função Programática: 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 0026/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Valor total: R\$ 80.618,50 (Oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE; (1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da assinatura: 17/06/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### Processo Administrativo nº 048/2025 – AGERT

Contrato nº 013/2025

Inexigibilidade nº 009/2025 – AGERT

Contratante: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: ABAR – Associação Brasileira de Agências de regulação – CNPJ: 03.657.354/0001-00

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Valor Global R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

Data da assinatura: 06/06/2025

#### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### Contrato nº 017/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ da contratada: 20.211.797/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, para a apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folgueados de Timon 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Assinatura: 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7613E4A0-6F88-4F14-A5E3-1CD8683D3ADD

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: CARTA PROPOSTA TIMON 18.07.25.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

José Jacson de Siqueira dos Santos Jr.

Assinatura guiada: Ativado

adm@zevaqueirooriginal.net.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 10.101.81.73

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: José Jacson de Siqueira dos Santos Jr.

Local: DocuSign

06/05/2025 13:02:31

adm@zevaqueirooriginal.net.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Diogo

medcardiogo@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

  
A7FA16A75EC4465...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.37.153.80

Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/05/2025 13:02:56

Reenviado: 07/05/2025 05:22:57

Visualizado: 07/05/2025 06:13:14

Assinado: 07/05/2025 06:13:28

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/05/2024 10:26:37

ID: 1db8a886-2432-448d-9913-129ad2412e22

EVERTON SILVEIRA

everton@vybbe.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

  
DC17EFCC16C64CC...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 206.42.16.31

Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/05/2025 13:02:56

Reenviado: 07/05/2025 05:22:57

Reenviado: 07/05/2025 09:55:58

Visualizado: 07/05/2025 14:54:38

Assinado: 07/05/2025 14:54:49

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/05/2024 11:20:58

ID: a389244e-35e9-4d6a-add8-32d9dd024713

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

06/05/2025 13:02:56

Entrega certificada

Segurança verificada

07/05/2025 14:54:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/05/2025 14:54:49

| Eventos de resumo do envelope              | Status               | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Concluído                                  | Segurança verificada | 07/05/2025 14:54:49  |
| Eventos de pagamento                       | Status               | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                      |                      |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, dos Santos Jr. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact dos Santos Jr.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [adm@zevaqueirooriginal.net.br](mailto:adm@zevaqueirooriginal.net.br)

#### **To advise dos Santos Jr. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [adm@zevaqueirooriginal.net.br](mailto:adm@zevaqueirooriginal.net.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from dos Santos Jr.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [adm@zevaqueirooriginal.net.br](mailto:adm@zevaqueirooriginal.net.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with dos Santos Jr.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [adm@zevaqueirooriginal.net.br](mailto:adm@zevaqueirooriginal.net.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dos Santos Jr. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dos Santos Jr. during the course of your relationship with dos Santos Jr..



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"**

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO – ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 - SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 - SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social

Página 1 de 7

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 1571/25                                                                               |
| Folha Nº   | 01/01                                                                                 |
| Assinatura |  |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade opera sob o nome empresarial de “**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**”.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

## **CAPÍTULO II – OBJETO**

**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

## **CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª** - A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

| <b>QUADRO SOCIETÁRIO</b>                                             | <b>QUOTAS</b>    | <b>%</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b> |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-----------------------|
| JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR                            | 25.000           | 50%         | R\$ 25.000,00         |
| EVERTON CARVALHO SILVEIRA                                            | 5.000            | 10%         | R\$ 5.000,00          |
| KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 5.000            | 10%         | R\$ 5.000,00          |
| J.A DA SILVA FILHO – ME                                              | 5.000            | 10%         | R\$ 5.000,00          |
| ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA                 | 5.000            | 10%         | R\$ 5.000,00          |
| IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI                 | 5.000            | 10%         | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>50.000,00</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b>  |

**§1º.** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

**§2º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

Página 2 de 7

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 6102    |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5l3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## **CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

**Parágrafo Único.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## **CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Cláusula 8ª** – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

**Cláusula 9ª** – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**§1º.** As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

**§2º.** As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

**Cláusula 10ª** – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

**§1º.** As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

**§2º.** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

**Cláusula 11a** – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01019   |
| Assinatura |         |



**Cláusula 12ª** – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

**§1º.** Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

**§2º.** As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

## **CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 13ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

**Cláusula 14a** – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula 15ª** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

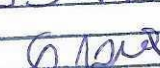
**Parágrafo Único** – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

**Cláusula 16ª** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## **CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS**

**Cláusula 17ª** – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

Página 4 de 7

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc N°    | 1571/25                                                                               |
| Folha N°   | 6                                                                                     |
| Assinatura |  |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## **CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE**

**Cláusula 18ª** – Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 19ª** – É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Cláusula 20ª** – É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

## **CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**Cláusula 21ª** – A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

**§1º.** Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

**§2º.** Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

**§3º.** Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

**§4º.** Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

**§5º.** A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Página 5 de 7

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 3571/25 |
| Folha N°   | 6109    |
| Assinatura |         |

### **CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 22ª** – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Cláusula 23ª** – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

### **CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 24ª** – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

### **CAPÍTULO XV – FORO**

**Cláusula 25ª** – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

---

**JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

---

**EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

---

**KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
**Kleryston Pontes Silveira**

---

**J.A DA SILVA FILHO – ME**  
**José Alexandre da Silva Filho**

Página 6 de 7

|            |        |
|------------|--------|
| Proc Nº    | 157/25 |
| Folha Nº   | 0107   |
| Assinatura |        |



**ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**  
**Carlos Aristides Almeida Pereira**

**IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**  
**Iverson de Souza Araujo**

Página 7 de 7

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 5571/25 |
| Folha N°   | 0122    |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 n



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/128.247-0        | CEP2000189831                        | 09/09/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                                      |
|----------------|-------------------------------------------|
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          |
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 |
| 105.904.414-50 | IVERSON DE SOUZA ARAUJO                   |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             |
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 |

Página 1 de 1

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 2571/25 |
| Folha N°   | 010/25  |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| CPF            | Nome                                      |
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             |
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 |
| 105.904.414-50 | IVERSON DE SOUZA ARAUJO                   |
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| CPF            | Nome                                      |
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 |
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          |
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             |
| 105.904.414-50 | IVERSON DE SOUZA ARAUJO                   |
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 |

Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.

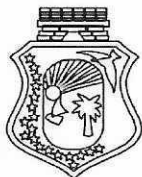


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/128.247-0.

Página 1 de 1

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 0102    |
| Assinatura |         |





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

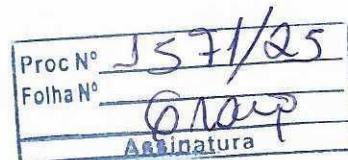
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                              |
|----------------|-----------------------------------|
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5l3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

120 2



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202041343

2062

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2318861638

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                   |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                         |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|   |     | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |

FORTALEZA

Local

10 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

☐ NÃO

/ /  
Data

Responsável

☐ NÃO

/ /  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES

Proc Nº 1571/25  
Folha Nº 0122  
Assinatura



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/034.959-5        | CEN2318861638                        | 03/03/2023 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                             | Data Assinatura |
|----------------|----------------------------------|-----------------|
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | 14/03/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA | 14/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                               |            |
|----------------|-------------------------------|------------|
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO | 15/03/2023 |
|----------------|-------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                                           |            |
|----------------|-------------------------------------------|------------|
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 14/03/2023 |
|----------------|-------------------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 076.395.783-61 | JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO | 10/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

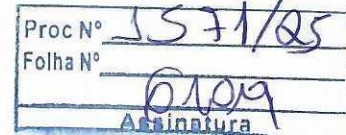
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA | 14/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital





**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR - EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 - SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 - SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua dos Mandacarus, 501, apto. 1005, Torre A, Bairro Passaré, CEP 60.744-030, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sócios quotistas detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ/MF 39.415.957/0001-34 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202041343, resolvem de comum acordo proceder as alterações no seu contrato social, conforme abaixo especificado, bem como a sua respectiva consolidação.

Página 1 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 5571/25 |
| Folha Nº   | 01049   |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**  
**CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios da **ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.** se reuniram, na data de 25 de janeiro de 2023, às 14h30min, na Avenida Washington Soares, nº 3663, Washington Soares Trade Center, Torre 2, 15º andar, Coworking WSTC, na forma da Cláusula 8ª e seguintes do instrumento constitutivo da empresa, conforme ata de reunião já registrada. Realizada a reunião, foi deliberada pelos sócios a exclusão do cotista **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, pelos sócios que representam a maioria absoluta, totalizando 90% (noventa por cento) do capital social, ou seja, 100% da participação social quando desconsiderado o sócio excluído. Em decorrência da deliberação, nos termos da Cláusula 21ª, parágrafo primeiro do contrato social, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído, mediante apuração de balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 60 (dias) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão. Apurado o valor patrimonial das quotas do sócio excluído, **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, será pago em 72 (setenta duas) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes. A exclusão administrativa do Sócio, **IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, se deu conforme os motivos expostos na ata de reunião dos sócios já registrada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As quotas do sócio excluído, representantes de 10% (dez por cento) da participação no capital social, serão transferidas para o sócio **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.**

E, por esta razão, o Capítulo IV segue com a seguinte redação:

**CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

| QUADRO SOCIETÁRIO                                                   | QUOTAS        | %           | CAPITAL SOCIAL       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------------|
| JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR                           | 30.000        | 60%         | R\$ 30.000,00        |
| EVERTON CARVALHO SILVEIRA                                           | 5.000         | 10%         | R\$ 5.000,00         |
| KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 5.000         | 10%         | R\$ 5.000,00         |
| JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.                                       | 5.000         | 10%         | R\$ 5.000,00         |
| ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.               | 5.000         | 10%         | R\$ 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>50.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**§1º.** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

**§2º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

Página 2 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 6109    |
| Assinatura |         |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o endereço da sede da Sociedade para a Avenida Washington Soares, 3663, Sala 503, Torre 1, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-341.

Em razão da deliberação constante acima, a Cláusula Terceira do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 3ª** – *A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 3663, Sala 503, Torre 1, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

**CLÁUSULA QUARTA** – Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento,

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 – SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510,

Página 3 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01004   |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 – SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Tem entre si constituída uma sociedade empresária, de direito privado, sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade opera sob o nome empresarial de “**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**”.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 3663, Sala 503, Torre 1, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CAPÍTULO II – OBJETO**

**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

**CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª** - A Sociedade teve início de suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

| QUADRO SOCIETÁRIO                                                   | QUOTAS | %   | CAPITAL SOCIAL |
|---------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|
| JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR                           | 30.000 | 60% | R\$ 30.000,00  |
| EVERTON CARVALHO SILVEIRA                                           | 5.000  | 10% | R\$ 5.000,00   |
| KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 5.000  | 10% | R\$ 5.000,00   |
| JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.                                       | 5.000  | 10% | R\$ 5.000,00   |
| ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.               | 5.000  | 10% | R\$ 5.000,00   |

Página 4 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 0101    |
| Assinatura |         |



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**  
**CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

|              |               |             |                      |
|--------------|---------------|-------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>50.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
|--------------|---------------|-------------|----------------------|

**§1º.** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

**§2º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

**CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previstos nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

**Parágrafo Único.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Cláusula 8ª** – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

**Cláusula 9ª** – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

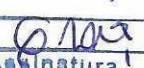
**§1º.** As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

**§2º.** As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

**Cláusula 10ª** – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Página 5 de 9

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 1571/25                                                                               |
| Folha Nº   |                                                                                       |
| Assinatura |  |



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

**§1º.** As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

**§2º.** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

**Cláusula 11ª** – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

**Cláusula 12ª** – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

**§1º.** Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

**§2º.** As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

**CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 13ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direitos de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

**Cláusula 14ª** – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

**CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula 15ª** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Único** – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

**CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS**

**Cláusula 16ª** – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas,

Página 6 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1531/25 |
| Folha Nº   | 01/09   |
| Assinatura |         |



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**  
**CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

**CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE**

**Cláusula 17ª** - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será ☐ definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 18ª** - É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Cláusula 19ª** - É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

**CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**Cláusula 20ª** - A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará ☐ existindo entre os Sócios remanescentes.

**§1º.** Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

**§2º.** Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

**§3º.** Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

**§4º.** Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

Página 7 de 9

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc N°    | 3571/25                                                                               |
| Folha N°   | 01                                                                                    |
| Assinatura |  |



**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

**§5º.** A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

**CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 21ª** – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será ☐ indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Cláusula 22ª** – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será ☐ rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

**CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 23ª** – O presente Contrato Social poderá ☐ ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

**CAPÍTULO XV – FORO**

**Cláusula 24ª** – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

---

**JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

---

**KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Kleryston Pontes Silveira

---

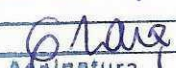
**JAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

José Alexandre da Silva Filho

---

**ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.**

Página 8 de 9

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 1571/23                                                                               |
| Folha Nº   | 01/02                                                                                 |
| Assinatura |  |

**1º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ZÊ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ/MF 39.415.957/0001-34**

Carlos Aristides Almeida Pereira

---

**EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

---

**ADVOGADO  
JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO  
OAB/CE nº 48.519**

Página 9 de 9

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1531/25 |
| Folha Nº   | 61019   |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/034.959-5        | CEN2318861638                        | 03/03/2023 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                             | Data Assinatura |
|----------------|----------------------------------|-----------------|
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA | 14/03/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA | 14/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                               |            |
|----------------|-------------------------------|------------|
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO | 15/03/2023 |
|----------------|-------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                                           |            |
|----------------|-------------------------------------------|------------|
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 14/03/2023 |
|----------------|-------------------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 076.395.783-61 | JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO | 10/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

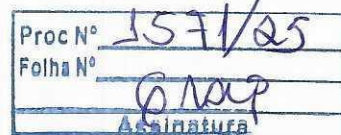
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

|                |                           |            |
|----------------|---------------------------|------------|
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA | 14/03/2023 |
|----------------|---------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de CNPJ 39.415.957/0001-34 e protocolado sob o número 23/034.959-5 em 06/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6071893, em 16/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                 |                                           |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                          | Nome                                      | Data Assinatura |
| 628.500.753-53                                                                                                               | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                   |                                           |                 |
| 010.291.154-19                                                                                                               | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             | 15/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 134.224.554-77                                                                                                               | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 029.382.243-38                                                                                                               | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 923.172.273-53                                                                                                               | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 076.395.783-61                                                                                                               | JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO                 | 10/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                                                                              |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                           |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/034.959-5.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 6149    |
| Assinatura |         |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                 |                                           |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                          | Nome                                      | Data Assinatura |
| 628.500.753-53                                                                                                               | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital                                                                   |                                           |                 |
| 010.291.154-19                                                                                                               | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             | 15/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 134.224.554-77                                                                                                               | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 029.382.243-38                                                                                                               | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 923.172.273-53                                                                                                               | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          | 14/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                              |                                           |                 |
| 076.395.783-61                                                                                                               | JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO                 | 10/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                           |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2023, às 17:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/034.959-5.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 6       |
| Assinatura |         |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza. quinta-feira, 16 de março de 2023

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 2571/23 |
| Folha N°   | 01/09   |
| Assinatura | /       |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6071893 em 16/03/2023 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39415957000134 e protocolo 230349595 - 06/03/2023. Autenticação: B3D854DB5D25ADEEC23835E851434131BE5CC5A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/034.959-5 e o código de segurança 5yhx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

## CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765  
Tabelião: **BEL. CLÁUDIO MARTINS** Substituto: **JOSÉ MACÊDO DA SILVA**  
Substituto: **RUBENS AUAD QUEIROZ**

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 027

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (17/03/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação de nº 07082765711 DETRAN/PE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Francisco Matias, nº 01, no bairro Sabiaguaba, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira nacional de habilitação de nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, nº 700, no bairro Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Incra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões).

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 15.7175 |
| Folha Nº   | 0109    |
| Assinatura |         |



receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.ª vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), **BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A**, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, Cambio, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF; representá-la(s) junto ao **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ**, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc N°    | 157/25                                                                                |
| Folha N°   | 52/155                                                                                |
| Assinatura |  |





Cartório Martins

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

## CARTÓRIO MARTINS

FORTALEZA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Cnpj: 06.589.261/0001-75 - Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - Cep: 60.821-765

Tabelião: BEL. CLÁUDIO MARTINS Substituto: JOSÉ MACÊDO DA SILVA

Substituto: RUBENS AUAD QUEIROZ

2º TRASLADO

LIVRO: 701

FOLHA: 028

indenização de sinistro de quaisquer natureza; requerer e receber 2.<sup>a</sup> vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafegar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)(s) junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.<sup>º</sup> salários, comissões, horas extras, pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie.

157/15  
Folha Nº  
Assinatura



Processo 1571/25  
Folha Nº 6  
Assinatura







## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DIODOR DUARTE SOARES 07/05/2009



Diego Duarte Soares

## 2. Methods and Materials

16/09/1987, JUAZILHO DO NORTE, CE

4a DATA FILE NO. 71022023

4b VALUE UNIT ACC D

4c DOC IDENTIFIER (OPTIONAL)  
2002020201060 SLPVNC1

4d CPT \_\_\_\_\_

|                |             |    |
|----------------|-------------|----|
| 017.437 563 80 | 01639113722 | AD |
|----------------|-------------|----|

BRASILIERO

ANTONIO SOARES DA SILVA

FRANCISCA DUARTE SOARES

\_\_\_\_\_

| 9 | 10                                                                                | 11 | 12 | 9 | 10                                                                                | 11 | 12 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| A |  |    |    | A |  |    |    |
| B |  |    |    | B |  |    |    |
| C |  |    |    | C |  |    |    |
| D |  |    |    | D |  |    |    |
| E |  |    |    | E |  |    |    |
| F |  |    |    | F |  |    |    |
| G |  |    |    | G |  |    |    |
| H |  |    |    | H |  |    |    |
| I |  |    |    | I |  |    |    |
| J |  |    |    | J |  |    |    |
| K |  |    |    | K |  |    |    |
| L |  |    |    | L |  |    |    |
| M |  |    |    | M |  |    |    |
| N |  |    |    | N |  |    |    |
| O |  |    |    | O |  |    |    |
| P |  |    |    | P |  |    |    |
| Q |  |    |    | Q |  |    |    |
| R |  |    |    | R |  |    |    |
| S |  |    |    | S |  |    |    |
| T |  |    |    | T |  |    |    |
| U |  |    |    | U |  |    |    |
| V |  |    |    | V |  |    |    |
| W |  |    |    | W |  |    |    |
| X |  |    |    | X |  |    |    |
| Y |  |    |    | Y |  |    |    |
| Z |  |    |    | Z |  |    |    |

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 52                                                                       | Continuation |
| <div style="border: 1px solid black; height: 150px; width: 100%;"></div> |              |
| UIC# _____<br>DATE DUE _____                                             |              |

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
41331040001  
CE19500839

CEARÁ

**SERPRO / SENATRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

I<BRAU46394437<224<<<<<<<<<<<  
8709169M3307180BRA<<<<<<<<<<<O  
DIOGO<<DUARTE<SOARES<<<<<<<<<

[illegible]

Proc N° 1571/25  
Folha N° 01010  
Assinatura

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                     |                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.415.957/0001-34<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | DATA DE ABERTURA<br>14/10/2020                      |                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                     |                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ZE VAQUEIRO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                     | PORTE<br>EPP        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos<br>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança |                            |                                                     |                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                     |                     |
| LOGRADOURO<br>AV DOM LUIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | NÚMERO<br>176                                       | COMPLEMENTO<br>LJ04 |
| CEP<br>60.160-196                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>ALDEOTA | MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                              | UF<br>CE            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADM@ZEVAQUEIROORIGINAL.NET.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | TELEFONE<br>(85) 8715-0313                          |                     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                     |                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/10/2020            |                     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                     |                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 09:55:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.415.957/0001-34  
**Razão Social:** ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
**Endereço:** AV DOM LUIS / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2025 a 01/06/2025

**Certificação Número:** 2025050304595541065813

Informação obtida em 06/05/2025 10:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ: 39.415.957/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:40 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **2E91.129C.9D77.323A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |        |
|------------|--------|
| Proc Nº    | 157123 |
| Folha Nº   | 01     |
| Assinatura |        |

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.415.957/0001-34

Certidão nº: 24937937/2025

Expedição: 06/05/2025, às 10:21:05

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202505816470

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

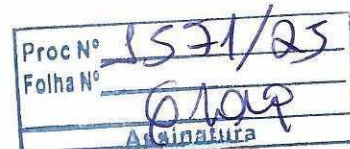
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>062267329                       |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>39415957000134                          |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/05/2025 ÀS 10:23:10

VÁLIDA ATÉ 05/07/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)







**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/121187

**CPF/CNPJ:** 39.415.957/0001-34

**Nome ou Razão Social:** ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

**Endereço:** AV DOM LUIS 176 LOJA 04 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 10 de Abril de 2025 (14:39:58)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 09/07/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR  
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34 neste ato representado pelos Srs. DIOGO DUARTE SOARES, RG nº 2002029204060, ORÇÃO EXPEDITOR: SSP/DC CE, CPF nº 017.437.563-80, residente no endereço AV DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 190, FORTALEZA/CE, CEP: 60.170-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 13 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezessete) anos.

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2025.

Digitized by Google

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
DIOGO DUARTE SOARES  
CPF: 017.437.563-80

Proc N° 1591/25  
Folha N° 01  
Assinatura

UYBBE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2151130603

NOME

KELESTON PONTES SILVEIRA

DIG. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

200100221 601 00003 CE

CPF

019.382.243-88

DATA NASCIMENTO

29/04/1988

PLACADO

JOSE ELIENAI SILVEIRA

ARLEUDA MARIA PONTES SILVEIRA

PERMISSÃO

00000000000000000000000000000000

ACC

00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.

00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO

00000000000000000000000000000000

VALIDADE

00/01/2022

HABILITAÇÃO

00000000000000000000000000000000



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE. DATA EMISSÃO: 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

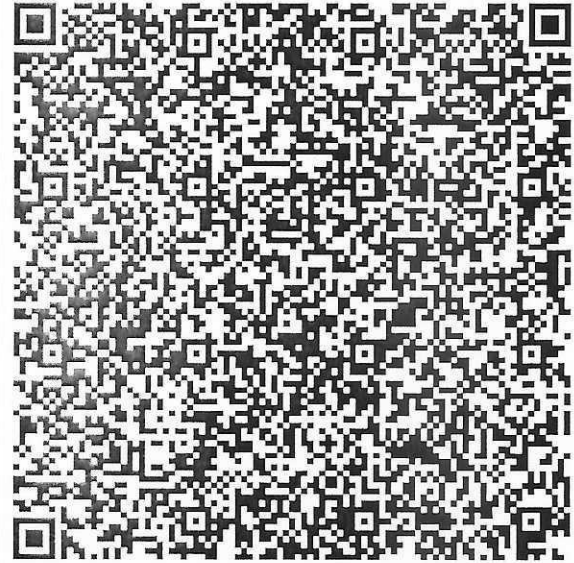
35844108614

02104707019

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Proc Nº 1571/25  
Folha Nº 01  
Assinatura





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2024 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.382.243-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6670.388F.ADFC.4543 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01/02   |
| Assinatura |         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLERYSTON PONTES SILVEIRA**

CPF: **029.382.243-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:58 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CG91170624102658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 3531/25 |
| Folha Nº   | 0001    |
| Assinatura | L       |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLERYSTON PONTES SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **029.382.243-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:40 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HNDE170624102440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 3571/25 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

|                                                                                                                                                                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                         |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b><br>B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial<br>Residencial                                                                                                     | <b>TIPO DE FORNECIMENTO</b><br>TRIFÁSICO | <b>DATAS DE LEITURA</b><br>06/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>LEITURA ANTERIOR</b><br>05/02/2025 | <b>Nº DE DIAS</b><br>30 | <b>PRÓXIMA LEITURA</b><br>07/03/2025 |
| <b>CLIENTE</b><br>KLERYSTON PONTES SILVEIRA<br>Avenida CHN EDSON QUILROZ 00200 00200 AP 102 BL A<br>PATRIOLINO RIBEIRO FORTALEZA CE<br>CEP: 60010-250<br>CPF/CNPJ: 029.382.243-38 INSC EST: ISENTA |                                          | <b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b><br>NOTA FISCAL Nº 150303949 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025<br>Consulte pela Chave de Acesso em:<br><a href="http://dfe-portal.sbfazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta">http://dfe-portal.sbfazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta</a><br>chave de acesso:<br>2325 0207 0472 5100 0170 6600 0150 3039 4910 9910 3242<br>Protocolo de autorização: 323250004396654 - 06/02/2025 às 08:34:10-03:00<br>CFOP 5258: VL NDA DL ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE<br>Data de apresentação: 11/02/2025 |                                       |                         |                                      |
| <b>INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA</b><br>10401720                                                                                                                                                |                                          | <b>Nº DO CLIENTE</b><br>61303177                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                         |                                      |
| <b>MÊS/ANO</b><br>02/2025                                                                                                                                                                          | <b>VENCIMENTO</b><br>10/03/2025          | <b>TOTAL A PAGAR</b><br>R\$ 855,02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                         |                                      |

**MENSAJES IMPORTANTES**

Períodos: Band Tarif: Verde 07/01 - 05/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO       |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   | TRIBUTOS         |       |              | ALÍQUOTA (%) |         |                        | VALOR (R\$) |                     |  | CONSUMO / kWh |  |  |
|--------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------|--------|-------------------|------------------|-------|--------------|--------------|---------|------------------------|-------------|---------------------|--|---------------|--|--|
| Item de Fatura                 | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS-COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS   | Tarifa unit (R\$) | PIS/PASEP/COFINS | ICMS  | Alíquota (%) | Valor (R\$)  | MÊS/ANO | CONSUMO FATURADO (kWh) | DIAS        | TIPO DE FATURAMENTO |  |               |  |  |
| Energia Ativa Fornecida TE     | kWh   | 1.036  | 0,36281                       | 375,87      | 17,97      | 375,87               | 00,00%        | 75,17  | 0,27291           | 795,75           | 1,08  | 8,58         | FEV25        | 1036,00 | 30                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| Energia Ativa Fornecida TUSD   | kWh   | 1.036  | 0,59731                       | 618,01      | 28,58      | 618,01               | 20,00%        | 123,76 | 0,44929           | 795,75           | 4,90  | 38,98        | JAN25        | 1011,00 | 31                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL    |       |        |                               | 137,47      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00   |                   | 994,68           | 20,00 | 198,93       | DEZ24        | 1329,00 | 29                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| Pagamento Duplicidade/Não Lido |       |        |                               | 277,33      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00   |                   |                  |       |              | NOV24        | 1175,00 | 33                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| Subtotal Faturamento           |       |        |                               | 994,68      |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | OUT24        | 1145,00 | 29                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| Subtotal Outros                |       |        |                               | 137,47      |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | SET24        | 1158,00 | 31                     | LID         |                     |  |               |  |  |
| TOTAL                          |       |        |                               | 1132,15     |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | AGO24        | 1354,00 | 29                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | JUL24        | 1368,00 | 32                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | JUN24        | 1304,00 | 30                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | MAY24        | 1770,00 | 30                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | ABR24        | 1765,00 | 29                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | MAR24        | 164,00  | 12                     | LID         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              | FEV24        | 100,00  | 29                     | MEN         |                     |  |               |  |  |
|                                |       |        |                               |             |            |                      |               |        |                   |                  |       |              |              | 198,00  | 41                     | LID         |                     |  |               |  |  |

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**

| Nº Medidor      | P. Horário/Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias |
|-----------------|---------------------|--------------|---------|--------------|---------|---------------------|-------------|---------|
| 5151333-ELE-647 | HFP                 | 07/01/2025   | 39939,0 | 05/02/2025   | 40975,0 | 1,00                | 1036,0      | 30      |

|                         |                     |                   |                  |               |                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>DADOS DE MEDIÇÃO</b> |                     |                   |                  |               |                | <b>NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| Medidor                 | Grandezas           | Pontos Tarifários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh                                   | Não existem débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de interrupções ou cancelamentos anteriores. Esta declaração substitui as quitações anteriores. |  |  |  |  |  |
| 5151333-ELE-647         | ENERGIA ATIVA (kWh) | HFP               | 39939,00         | 40975,00      | 1,00           | 1036,00                                       |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |

|                                                                                                   |                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO</b><br>PRF FORTALEZA MUNICIPAL FORTALEZA | <b>CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO</b><br>Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 61303177 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**BANCO ITAÚ - 341**

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09586 79247.132933 85587.940009 6 00160000085502

PAGADOR: KLERYSTON PONTES SILVEIRA  
Avenida CHN EDSON QUILROZ 00200 60010-25 CEP/CNPJ: 02938224338 CEP: 60010-250

|                            |                           |                             |                                |             |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------|
| Nosso Nr.: 109/058792471-3 | Nr. Documento: 1010115799 | Data Vencimento: 10/03/2025 | Valor do Documento: R\$ 855,02 | Valor Pago: |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------|

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07.047.251/0001-70  
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Proc Nº 1571/25  
Folha Nº 6100  
Assinatura

Pague via PIX! Utilize este QR Code



## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas  
0800 265 0195

Atendimento para  
Deficientes Auditivos  
24 horas 0800 200 1657

Ouvidoria 0800 200 4100  
(atendimento em dias  
úteis das 9h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação, a ligação é gratuita.  
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.  
Para adicionar a Ouvidoria é necessário entrar em contato com o procurador ou nossos canais de Atendimento e-mail, telefone e número de protocolo.

## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual  
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via da conta, reclamação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo  
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena  
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

## INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações complementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação do débito. No caso da Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

## RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDANÇA

☐ 02 - ENDEREÇO INEXISTENTE

☐ 03 - NÃO ENCONTREI O ENDEREÇO

☐ 04 - FALTA DE

☐ 05 - DESCONHECIDA

☐ 06 - RECLAMAÇÃO

☐ 07 - AUSENTE

☐ 08 - NÃO PROCURADO

☐ 09 - OBJETO DANIFICADO

☐ 10 - FG. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO

☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Rúbrica do Responsável:

Matrícula:

Unid. de entrega  
FOM02U16

Sequência

Nº medidor  
5154333-ELE-647

KLERYSTON PONTES SILVEIRA  
Avenida CHN EDSON QUEIROZ 00200  
60200 AP 102 BL A FORTALEZA PATRIOLINO RIBEIRO 60010-250  
FOM02U16 535000  
10401720

| Data da emissão | Conta referente a | Vencimento |
|-----------------|-------------------|------------|
| 06/02/2025      | 02/2025           | 10/03/2025 |

### Informações Importantes

Proc N° 1571/25  
Folha N°  
Assinatura





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2024 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 134.224.554-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6670.3827.B80A.5439 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 0109    |
| Assinatura |         |





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **134.224.554-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:31 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TUOH170624102531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: **134.224.554-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:26 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3FS2170624103026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |              |
|------------|--------------|
| Proc Nº    | 5571/25      |
| Folha Nº   | 01           |
| Assinatura | (assinatura) |

|                                                                                                       |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|-------------------|--|-------------------|--|---------|--|----------------------------------------------------|--|
|                       |  | BANCO SANTANDER         |  | 033-7             |  | Recibo do Pagador |  |         |  |                                                    |  |
| Local de Pagamento                                                                                    |  | PAGAR EM QUALQUER LOCAL |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Beneficiário / Condomínio                                                                             |  | CNPJ/CPF:               |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO - Avenida Nova do Contorno, 2131, - Pires Façanha - Eusébio/CE - 617759 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Uso do Banco                                                                                          |  | Carteira                |  | Data do Documento |  | Num. do Documento |  | Espécie |  | Data do Processamento                              |  |
|                                                                                                       |  | 5                       |  | 26/03/2025        |  | R1-01/261         |  | R\$     |  | 26/03/2025                                         |  |
| ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/02/2025 a 28/02/2025                     |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  | Inadimplência até 26/03/2025:<br>Unidade: R\$ 0,00 |  |
| RECEITAS                                                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA DE MANUTENÇÃO 02/2025 539.136,51                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA PARA INVESTIMENTOS 02/2025 64.964,99                                                             |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA DE MANUTENÇÃO 01/2025 20.218,91                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE 02/2025 19.568,65                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA DE MANUTENÇÃO 03/2025 18.179,52                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RECUPERAÇÃO TX MANUTENÇÃO 01/2025 14.236,36                                                           |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS RECEITAS ORDINARIAS 02/2025 6.249,15                                                           |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA DE LOCAÇÃO DE SALÃO 02/2025 4.640,00                                                             |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| DEVOLUÇÕES - RESSARCIMENTOS 02/2025 3.612,00                                                          |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RECUPERAÇÃO TX MANUTENÇÃO 12/2024 3.408,80                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA PARA INVESTIMENTOS 01/2025 2.401,97                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA PARA INVESTIMENTOS 03/2025 2.184,00                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RECUPERAÇÃO TX MANUTENÇÃO 06/2022 1.162,40                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE 01/2025 855,05                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE 03/2025 650,00                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RECUPERAÇÃO TX INVESTIMENTO 12/2024 374,31                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA PARA INVESTIMENTOS 02/2025 360,88                                                                |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE 12/2024 103,97                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANC 02/2025 0,75                                                          |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| 702.314,56                                                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| DESPESAS                                                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| SALÁRIOS E ADICIONAIS 02/2025 148.708,33                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| SEGURANÇA OSTENSIVA 02/2025 82.339,92                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 02/2025 62.498,32                                                         |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 02/2025 39.161,49                                                      |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ENERGIA ELÉTRICA 02/2025 32.113,58                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE 02/2025 29.198,04                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ALÍMULO ALIMENTAÇÃO 02/2025 26.046,64                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA 02/2025 24.765,73                                                        |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| SEGURANÇA OSTENSIVA 01/2025 22.146,20                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ALÍMULO TRANSPORTE 02/2025 21.732,00                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MATERIAIS DE CONST. ELET. HIDRA E S 02/2025 18.459,33                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| FGTS 02/2025 14.427,08                                                                                |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-TECNI 02/2025 14.124,45                                                   |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 02/2025 14.014,55                                                          |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MATERIAIS E PLACAS DE REPOSIÇÃO 02/2025 12.912,97                                                     |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ÁGUA E SANEAMENTO 02/2025 11.529,68                                                                   |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA 02/2025 9.363,14                                                       |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MANUTENÇÃO DOS GERADORES 02/2025 9.350,00                                                             |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS DA ÁREA DE LAZER 02/2025 9.164,90                                                     |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| PLANO DE SAÚDE 02/2025 8.929,21                                                                       |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-SOCIAL 02/2025 8.797,00                                                   |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| SISTEMAS E SOFTWARE 02/2025 8.342,45                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| SALVA VIDAS 02/2025 6.065,28                                                                          |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ORIENTADOR FÍSICO 02/2025 6.000,00                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS AMPLIAÇÕES BENEFICÍARIAS E R 02/2025 6.000,00                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 02/2025 5.146,90                                                      |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ASSESSORIA JURÍDICA 02/2025 4.334,41                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 02/2025 4.136,36                                                         |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TRINAMINUTOS E EXAMES 02/2025 3.740,00                                                                |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| FÉRIAS 02/2025 3.718,31                                                                               |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ANÁLISE DE PROJETOS 02/2025 3.500,00                                                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| COMBATE A PRAGAS DE DETRITIZAÇÃO 02/2025 3.300,00                                                     |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| INVESTIMENTOS SEGURANÇA 02/2025 3.148,30                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| COMUNICAÇÕES 02/2025 3.021,81                                                                         |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MANUT. EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA 02/2025 3.000,00                                                      |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS 02/2025 2.864,80                                                          |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| MANUTENÇÃO DAS PISCINAS 02/2025 2.809,22                                                              |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| AULAS DE HIDROGINÁSTICA E DANÇA 02/2025 2.250,00                                                      |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 01/2025 2.125,00                                                       |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| PROFESSOR DE VÔLEI 02/2025 1.980,00                                                                   |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| PROFESSOR DE FUTEBOL 02/2025 1.890,00                                                                 |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Outras Despesas --- 18.941,12                                                                         |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| 716.096,52                                                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 04/2025                                                                   |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA DE MANUTENÇÃO-SEM HABIT-SE 1.49,10                                                               |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| TAXA PARA INVESTIMENTOS 2025- TAXA DE INVESTIME 168,00                                                |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| NTO 50,00                                                                                             |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| VOUCHER RESTAURANTE- VOUCHER RESTAURANTE 50,00                                                        |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Pagador                                                                                               |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| R101-JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA D CPF:134.224.554-77                                                     |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| RUA BELGICA, 533                                                                                      |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| ALPHAVILLE EUSÉBIO                                                                                    |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Unidade: R1-01                                                                                        |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| n10 Corporate (SQL Server) - Group Software - 45.91/2.6.75.75 - (AC)                                  |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |
| Correio: S                                                                                            |  |                         |  |                   |  |                   |  |         |  |                                                    |  |

|                                                                                                            |  |                         |  |                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
|                         |  | 033-7                   |  | 03399.26354 23200.000000 23108.801012 1 10470000196770 |  |
| Local de pagamento                                                                                         |  | PAGAR EM QUALQUER LOCAL |  |                                                        |  |
| Beneficiário                                                                                               |  | CNPJ/CPF:               |  |                                                        |  |
| ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSÉBIO - Avenida Nova do Contorno, 2131, - Pires Façanha - Eusé                     |  |                         |  |                                                        |  |
| Data do Documento                                                                                          |  | Num. do Documento       |  | Data do Processamento                                  |  |
| 26/03/2025                                                                                                 |  | R1-01/261               |  | 26/03/2025                                             |  |
| Uso do Banco                                                                                               |  | Carteira                |  | Espécie                                                |  |
|                                                                                                            |  | RCR                     |  | R\$                                                    |  |
| Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. |  |                         |  |                                                        |  |
| Cobrar juros ao dia 0,66 e multa de 39,35 ao mês                                                           |  |                         |  |                                                        |  |
| Pagador                                                                                                    |  |                         |  |                                                        |  |
| R101-JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA D CPF:134.224.554-77                                                          |  |                         |  |                                                        |  |
| RUA BELGICA, 533 PIRÉS FACANHA                                                                             |  |                         |  |                                                        |  |
| 61775-214 EUSEBIO/CE                                                                                       |  |                         |  |                                                        |  |
| Pagador Avalista                                                                                           |  |                         |  |                                                        |  |
| ALPHAVILLE EUSÉBIO                                                                                         |  |                         |  |                                                        |  |
| Unidade: R1-01                                                                                             |  |                         |  |                                                        |  |
| Código de Barra                                                                                            |  |                         |  |                                                        |  |
| Autenticação Mecânica/FILHA DE COMPENSAÇÃO                                                                 |  |                         |  |                                                        |  |
| Proc N° 1571/25                                                                                            |  |                         |  |                                                        |  |
| Folha N° 6100                                                                                              |  |                         |  |                                                        |  |



al

acional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
2071607 SSP RJ

CPF  
010.291.154-19

DATA NASCIMENTO  
24/03/1982

FILIAÇÃO  
JOSE ALEXANDRE DA SILVA  
MARIA DAS DORES SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A

Nº REGISTRO  
00001720477

VALIDADE  
09/04/2024

RE-HABILITAÇÃO  
16/07/2004

OBSERVAÇÕES  
A

Assinado digitalmente por Jose Alexandre da Silva Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
09/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

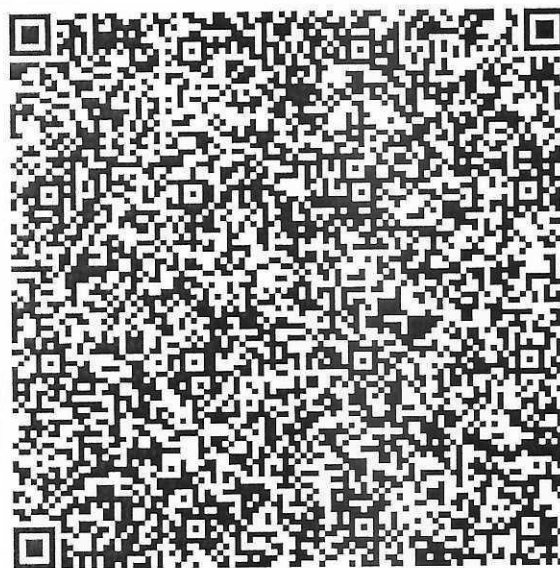
62134546565  
CE170259323

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

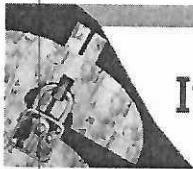


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc N° 1571/23  
Folha N° 01  
Assinatura



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2024 às 10:19) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.291.154-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6670.37DA.A9A1.2362 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 5573/25 |
| Folha N°   | 0109    |
| Assinatura |         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO**

CPF/CNPJ: **010.291.154-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:29 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FA5D170624103029

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01/01   |
| Assinatura |         |





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO**

CPF: **010.291.154-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:11 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T2DA170624103111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |              |
|------------|--------------|
| Proc Nº    | 1571/23      |
| Folha Nº   | 0109         |
| Assinatura | (assinatura) |



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.845-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

|                                                                                                                                                             |            |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA                                                                                                                        |            | TIPO DE FORNECIMENTO                        | DATAS DE LEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
| B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial                                                                                                                |            | TRIFÁSICO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 06/01/2025       | 05/02/2025    | 30         | 07/03/2025      |
| JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO<br>RU ALBERTO JUNIOR 00100 CS 33<br>EDSON QUEIROZ FORTALEZA CE<br>CEP: 60811-655<br>CPF/CNPJ: 010.291.154-19 INSC-FST: ISENT0 |            | INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA<br>7848259 | INFORMAÇÕES FISCAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |               |            |                 |
|                                                                                                                                                             |            | Nº DO CLIENTE<br>7848259                    | NOTA FISCAL Nº 150297005 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025<br>Consulte pela Chave de Acesso em:<br><a href="http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta</a><br>chave de acesso:<br>2325 0207 0472 5100 0170 6600 0150 2970 0510 7955 1759<br>Protocolo de autorização: 3232500004408612 - 06/02/2025 às 08:43:12-03:00<br>CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE<br>Data de apresentação: 11/02/2025 |                  |               |            |                 |
| MÊS/ANO                                                                                                                                                     | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |            |                 |
| 02/2025                                                                                                                                                     | 10/03/2025 | R\$ 3.902,71                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |            |                 |

PERCEBIMENTOS IMPORTANTES  
Períodos: Band. Tarif. Verde: 01/01 - 05/02 Bandeira verde em fevereiro/25, som custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Energia Injetada HFP no mês: 17.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 17.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a expirar no próximo mês: 0 kWh.

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO                     |                     |              |                               |              |            |                      |               |         |                                                                                             | TRIBUTOS        |              |             | CONSUMO / kWh      |                        |      |                      |
|----------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|--------------|------------|----------------------|---------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|-------------|--------------------|------------------------|------|----------------------|
| Itens de Fatura                              | Unid.               | Quant.       | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$)  | PIS/COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS    | Tarifa unit (R\$)                                                                           | BASE CALC (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) | MÊS/ANO            | CONSUMO FATURADO (kWh) | DIAS | TIPOS DE FATURAMENTO |
| Energia Ativa Fornecida TE                   | kWh                 | 3.931        | 0,36283                       | 1.426,28     | 68,23      | 1.426,28             | 20,00%        | 285,25  | 0,27291                                                                                     | 3.006,48        | 1,08         | 32,47       | FEB/25             | 3931,00                | 30   | LID                  |
| Energia Ativa Fornecida TUS(1)               | kWh                 | 3.931        | 0,59732                       | 2.348,68     | 112,32     | 2.348,68             | 20,00%        | 469,61  | 0,44929                                                                                     | 3.006,48        | 4,90         | 147,32      | JAN/25             | 4432,00                | 32   | LID                  |
| Energia Ativa Inj. TE mUC 02/2025 mPT        | kWh                 | 17           | 0,36176                       | 6,15         | 0,25       | 6,15                 | 20,00%        | 1,23    | 0,27291                                                                                     | 3.768,21        | 20,00        | 753,63      | DEZ/24             | 2955,00                | 29   | LID                  |
| Energia Ativa Inj. TUS mUC 02/2025 mPT       | kWh                 | 17           | 0,47647                       | 8,10         | 0,47       | 8,10                 | 20,00%        | 1,61    | 0,44929                                                                                     |                 |              |             | NOV/24             | 3220,00                | 33   | LID                  |
| CIP ILUM PUB PRF MUNC (mPT)                  |                     |              |                               | 142,60       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00    |                                                                                             |                 |              |             | OUT/24             | 2960,00                | 31   | LID                  |
| Subtotal Faturamento                         |                     |              |                               | 3.760,11     |            |                      |               |         |                                                                                             |                 |              |             | SET/24             | 2960,00                | 31   | LID                  |
| Subtotal Outros                              |                     |              |                               | 142,60       |            |                      |               |         |                                                                                             |                 |              |             | AUG/24             | 2903,00                | 32   | LID                  |
| TOTAL                                        |                     |              |                               | 3.902,71     | 179,79     | 3.760,21             |               | 753,63  |                                                                                             |                 |              |             | JUL/24             | 2927,00                | 29   | LID                  |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO |                     |              |                               |              |            |                      |               |         |                                                                                             |                 |              |             | RESERVADO AO FISCO |                        |      |                      |
| Nº Medidor                                   | P. Horario/Segmento | Data Leitura | Leitura                       | Data Leitura | Leitura    | Fator Multiplicador  | Consumo kWh   | Nº Dias | Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ) |                 |              |             |                    |                        |      |                      |
| 6304928-ELE-709                              | H.F.P.              | 07/01/2025   | 200937,0                      | 05/02/2025   | 204868,00  | 1,00                 | 392,00        | 30      |                                                                                             |                 |              |             |                    |                        |      |                      |
| 6304928-ELE-709                              | H.F.P.NU.           | 07/01/2025   | 31523,0                       | 05/02/2025   | 31540,00   | 1,00                 | 17,0          | 30      |                                                                                             |                 |              |             |                    |                        |      |                      |

| DADOS DE MEDIÇÃO |                     |                   |                  |               |                |             | NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS                                                                                                                                                                                                     |  |
|------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Medidor          | Grandezas           | Postos Tarifários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh | Não existem débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em períodos não contabilizados posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores. |  |
| 6304928-ELE-709  | ENERGIA ATIVA (kWh) | 01 P              | 200937,0         | 204868,00     | 1,00           | 392,00      |                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 6304928-ELE-709  | ENERGIA ATIVA (kWh) | 01 P.NU.          | 31523,0          | 31540,00      | 1,00           | 17,00       |                                                                                                                                                                                                                                            |  |

|                                                       |                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO | CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO                                                                                |
| PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA                        | Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7848259 |

|                                                                                                                              |                            |                                                             |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| BANCO ITAÚ - 341                                                                                                             |                            | O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. |                                     |
| 34191.09826 92537.232933 85587.940009 2 00160000390271                                                                       |                            |                                                             |                                     |
| PAGADOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO<br>RU ALBERTO JUNIOR 00100 60811-655 CPF/CNPJ: 01029115419 CGF: ISENT0 CEP: 60811-655 |                            |                                                             |                                     |
| Nosso Nº:<br>109/08292537-3                                                                                                  | Nº Documento<br>0102027851 | Data Vencimento<br>10/03/2025                               | Valor do Documento:<br>R\$ 3.902,71 |
| Beneficiário: FNEH - DISTRIBUIÇÃO CLARA - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07.047.251/0001-70                    |                            |                                                             |                                     |
| Agência / código do Beneficiário: 2938/95879-4                                                                               |                            |                                                             |                                     |



Proc Nº 157/1125  
Folha Nº 6126  
Assinatura

Pague via PIX! Utilize este QR Code





## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas**  
0800 285 0196
- Atendimento para Deficientes Auditivos**  
24 horas 0800 285 1887
- Ouvidoria 0800 285 4100**  
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação, a ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicação de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você se tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e não registre o número de protocolo.

## CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual**  
www.enel.com.br
- Aplicativo Enel Ceará**
- Atendente Virtual Elena**  
(21) 99601-9608

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, renovação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha a todo momento os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

@enelclientesbr @enelbrasil

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor  
FOM02U36 | 6304928-ELE-709

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO  
RU ALBERTO JUNIOR 00100  
CS 33 FORTALEZA EDSON QUEIROZ 60811-655  
FOM02U36 283800  
7848259

| Data de emissão | Conta referente a | Vencimento |
|-----------------|-------------------|------------|
| 06/02/2025      | 02/2025           | 10/03/2025 |

### Informações Importantes

## INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso da Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

## RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE<br><input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE<br><input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO<br><input type="checkbox"/> 04 - FALECIDO<br><input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO<br><input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO | <input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE<br><input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO<br><input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO<br><input type="checkbox"/> 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE<br><input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO<br><input type="checkbox"/> 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA | Reintegrado ao Serviço Postal em: _____<br>Rubrica do Responsável: _____<br>Matrícula: _____ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

Proc N° 3571/25  
Folha N° 01  
Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1855154740



**NOME**

EVERSON CARVALHO SILVEIRA

**DOC. IDENTIDADE RG EMISSOR/UF**

340503799 SSP/CE

**CPF**

628.500.751-55

**DATA NASCIMENTO**

24/11/1984

**FILIAÇÃO**

FRANCISCO ANTONIO SILVEIRA

RAIMUNDA CELIA FERREIRA DE C

ARVALHO SILVEIRA

**PERMISSÃO**

**ACC**

**CAT. HAB.**

**Nº REGISTRO**

1855154740

**VALIDADE**

21/11/2021

**1ª HABILITAÇÃO**

02/02/2003

**OBSERVAÇÕES**

1855154740

**ASSINATURA DO PORTADOR**

FOFALGA, CE

**DATA EMISSÃO**

08/12/2020

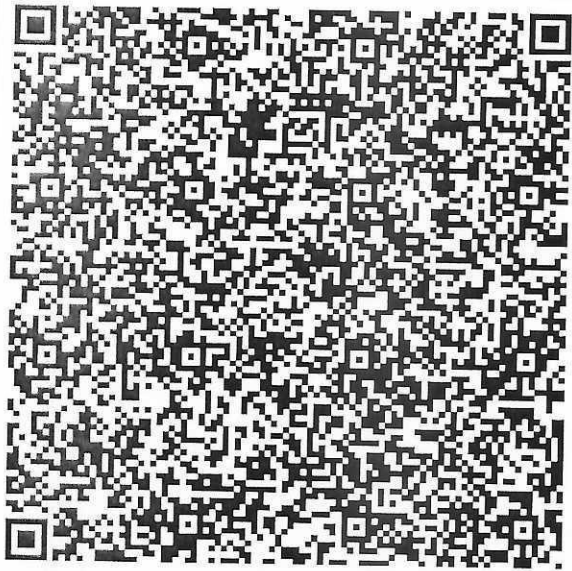
**ASSINADO DIGITALMENTE**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE

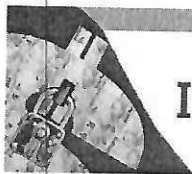


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Proc N° 1571/23  
Folha N° 01/01  
Assinatura



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2024 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 628.500.753-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6670.37CA.555C.D346 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01017   |
| Assinatura |         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **628.500.753-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:40 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BLXD170624102740**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/23 |
| Folha Nº   | 01217   |
| Assinatura |         |





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

CPF: **628.500.753-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:22 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: W52C170624102922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/23 |
| Folha Nº   | 0109    |
| Assinatura |         |

104-0

10490.50162 62000.100040 00094.743622 4 10340000019980

|                                                                                           |                     |                      |            |                       |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|------------|-----------------------|--------------------------------|
| Beneficiário                                                                              |                     | CNPJ/CPF             |            | Vencimento            |                                |
| ORION TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS                                                |                     | 04.643.269/0001-47   |            | 28/03/2025            |                                |
| Endereço do Beneficiário                                                                  |                     |                      |            |                       |                                |
| AVENIDA SANTOS DUMONT 2626 SL 907 60150-162 - FORTALEZA - CE                              |                     |                      |            |                       |                                |
| Sacador                                                                                   |                     | CNPJ/CPF             |            |                       |                                |
| EVERTON CARVALHO SILVEIRA                                                                 |                     | 628.500.753-53       |            |                       |                                |
| Endereço do Sacador                                                                       |                     |                      |            |                       |                                |
| AZUR COND. LAGO, AV EUS. DE QUEIROZ, 4065, QUADRA G L: 25 - SUP. 61760-000 - Eusébio - CE |                     |                      |            |                       |                                |
| Nosso Número                                                                              | Carteira            | Espécie              | Quantidade | Valor                 | Agência/Código do Beneficiário |
| 14000000000947436-1                                                                       | RG                  | REAL                 |            |                       | 0031-0 / 050166-2              |
| Data do Documento                                                                         | Numero do Documento | Espécie do Documento | Aceite     | Data de Processamento | Valor Documento                |
| 21/03/2025                                                                                | 000037913-35        | DS                   | N          | 21/03/2025            | 199,80                         |
| Demonstrativo                                                                             |                     |                      |            | Autenticação mecânica |                                |
| BANDA LARGA 600M                                                                          |                     |                      |            |                       |                                |

CAIXA

104-0

10490.50162 62000.100040 00094.743622 4 10340000019980

Corte na linha pontilhada

|                                                                                                                   |                     |         |                      |                       |                                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|--|
| Local de pagamento                                                                                                |                     |         |                      |                       | Vencimento                     |  |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE                                                          |                     |         |                      |                       | 28/03/2025                     |  |
| Beneficiário                                                                                                      |                     |         | CNPJ/CPF             |                       | Agência/Código do Beneficiário |  |
| ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                        |                     |         | 04.643.269/0001-47   |                       | 0031-0 / 050166-2              |  |
| AVENIDA SANTOS DUMONT 2626 SL 907 60150-162 - FORTALEZA - CE                                                      |                     |         |                      |                       |                                |  |
| Data do Documento                                                                                                 | Numero do Documento | Aceite  | Espécie do Documento | Data de Processamento | Nosso Número                   |  |
| 21/03/2025                                                                                                        | 000037913-35        | N       | DS                   | 21/03/2025            | 14000000000947436-1            |  |
| Uso Banco                                                                                                         | Carteira            | Espécie | Quantidade           | Valor                 | (-) Valor Documento            |  |
|                                                                                                                   | RG                  | REAL    |                      |                       | 199,80                         |  |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário). Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário |                     |         |                      |                       | (-) Descontos / Abatimentos    |  |
|                                                                                                                   |                     |         |                      |                       | (-) Outras deduções            |  |
|                                                                                                                   |                     |         |                      |                       | (+) Mora / Multa               |  |
|                                                                                                                   |                     |         |                      |                       | (-) Outros acréscimos          |  |
|                                                                                                                   |                     |         |                      |                       | (=) Valor cobrado              |  |
| Pagador : EVERTON CARVALHO SILVEIRA CNPJ/CPF : 628.500.753-53                                                     |                     |         |                      |                       |                                |  |
| Endereço : AZUR COND. LAGO, AV EUS. DE QUEIROZ, 4065, QUADRA G L: 25 - SUP.                                       |                     |         |                      |                       |                                |  |
| CEP / Cidade / UF : 61760-000 - Eusébio - CE                                                                      |                     |         |                      |                       |                                |  |
| Sacador avalista : CNPJ/CPF :                                                                                     |                     |         |                      |                       |                                |  |
| Endereço :                                                                                                        |                     |         |                      |                       |                                |  |
| Cod. Baixa                                                                                                        |                     |         |                      |                       |                                |  |

Autenticação mecânica - Fichas de compensação



Proc N° 1571/25  
Folha N° 61018  
Assinatura



EVERTON CARVALHO SILVEIRA

AZUR COND. LAGO, AV EUS. DE QUEIROZ, 4065, QUADRA G L: 25 - SUP.  
61760-000 - Eusébio - CE

**Central**

(85) 4005-9000

**Suporte**

(85) 4005-9138  
(85) 98857-0694  
(85) 99841-6245  
(85) 98766-2566

(24h x 7)

(Seg. à Sex. 8h às 17:45h)

(Seg. à Sex. 8h às 17:45h)

**Financeiro**

(85) 4005-9014  
(85) 4005-9016  
(85) 98852-6580

(Seg. à Sex. 8h às 17:45h)

**E-mail Importantes**

comercial@oriontelecom.com.br  
financeira@oriontelecom.com.br  
suporte@oriontelecom.com.br

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 5571/25 |
| Folha N°   | 0100    |
| Assinatura |         |





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 00170-002 - Fortaleza - CE  
I.E.: 66688/79 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001324847050  
Código Cliente: 00000156459155

DIOGO DUARTE SOARES  
AV DES MOREIRA 190  
AP 103  
MEIRELES  
60170-000 FORTALEZA - CE

MÊS REFERÊNCIA: 03/2025  
DATA DE EMISSÃO: 13/03/2025

VENCIMENTO  
26/03/2025

VALOR A PAGAR (R\$)  
209,89

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(medcardiogo@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

#### RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/02/25 A 10/03/25)

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| <b>+ VIVO TOTAL</b>  | <b>169,99</b> |
| Outros lançamentos   | 39,90         |
| <b>Total a pagar</b> | <b>209,89</b> |

| Plano contratado   Adicionais contratados                 | Quantidade | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro</b>                    |            |               |
| Vivo Fibra 500Mbps.                                       | 1          | 70,00         |
| (+) Serviços Digitais Inclusos                            | -          | -             |
| <b>Subtotal Vivo Fibra</b>                                |            | <b>70,00</b>  |
| Vivo Pós - 50GB                                           | 1          | 80,00         |
| (+) Pct. Vivo Travel Europa                               | 1          | 19,99         |
| (+) Serviços Digitais Inclusos                            | -          | -             |
| <b>Subtotal Vivo Celular</b>                              |            | <b>99,99</b>  |
| <b>Subtotal Vivo Total</b>                                |            | <b>169,99</b> |
| <b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b> |            | <b>169,99</b> |
| Outros Lançamentos                                        |            |               |
| Diversos                                                  |            |               |
| Vivo Play Inicial                                         | 1          | 39,90         |
| <b>Subtotal</b>                                           |            | <b>39,90</b>  |
| <b>Subtotal Outros Lançamentos</b>                        |            | <b>39,90</b>  |
| <b>Total a pagar</b>                                      |            | <b>209,89</b> |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps.: PSABU/146/POS/SCM, Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



#### SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98137-3237 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



#### SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês

! Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



#### FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

DIOGO DUARTE SOARES

Vencimento

26/03/2025

Total a Pagar - R\$

209,89

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1324847050-9

00001324847050

00000735959008

03/2025

8-46900000023

098902931009

013248470505

925039590086



Pagar  
via Pix



|                                                                                                                                                                       |                         |                    |               |                            |                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|----------------------------|---------------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br>Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.                                                                             |                         |                    |               |                            | Vencimento<br>31/03/2025                    |  |
| Beneficiário<br>FORLAB COWORKING - CNPJ/CPF:029.245.192/0001-88<br>AV DOM LUIS, 176 - LJ 4 - ALDEOTA<br>60160-196 - FORTALEZA - CE                                    |                         |                    |               |                            | Agência/Código Beneficiário<br>02367/1599-7 |  |
| Data do doc.<br>14/03/2025                                                                                                                                            | Nº do documento<br>6856 | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>Não | Data Proces.<br>14/03/2025 | Nosso Número<br>09/00/000006856-2           |  |
| Uso do Banco                                                                                                                                                          | Carteira<br>9           | Espécie<br>R\$     | Quantidade    | Valor                      | (=) Valor do Documento<br>118,76            |  |
| Pagador: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ/CPF: 039.415.957/0001-34<br>AVENIDA DOM LUIS, 176 - ALDEOTA<br>60160-196 - FORTALEZA - CE                             |                         |                    |               |                            |                                             |  |
| Beneficiário final: FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ/CPF:029.245.192/0001-88<br>AVENIDA DOM LUIS, 176 LOJA 02,03,04 E ME<br>CEP 60160-196 - FORTALEZA - CE |                         |                    |               |                            |                                             |  |
| Recibo do Pagador                                                                                                                                                     |                         |                    |               |                            |                                             |  |

Autenticação Mecânica

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |               |                            |                                             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|----------------------------|---------------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br>Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.                                                                                                                                                                          |                         |                    |               |                            | Vencimento<br>31/03/2025                    |  |
| Beneficiário<br>FORLAB COWORKING - CNPJ/CPF:029.245.192/0001-88<br>AV DOM LUIS, 176 LJ 4 - ALDEOTA<br>60160-196 - FORTALEZA - CE                                                                                                                                   |                         |                    |               |                            | Agência/Código Beneficiário<br>02367/1599-7 |  |
| Data do doc.<br>14/03/2025                                                                                                                                                                                                                                         | Nº do documento<br>6856 | Espécie doc.<br>DM | Aceite<br>Não | Data Proces.<br>14/03/2025 | Nosso Número<br>09/00/000006856-2           |  |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                       | Carteira<br>9           | Espécie<br>R\$     | Quantidade    | Valor                      | (=) Valor do Documento<br>118,76            |  |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)<br>Pagável Preferencialmente nas Agências Bradesco<br>* VALORES EXPRESSOS EM REAIS *** *<br>Juros por dia de atraso.....0,07<br>Apos 31.03.2025 multa .....5,92<br>PROTESTAR BOLETO APOS 05 DIAS DE VENCIDO |                         |                    |               |                            | (-) Descontos/Abatimento                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |               |                            | (-) Outras Deduções                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |               |                            | (+/-) Mora/Multa                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |               |                            | (+/-) Outros Acréscimos                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                    |               |                            | (=) Valor Cobrado                           |  |
| Pagador: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ/CPF: 039.415.957/0001-34<br>AVENIDA DOM LUIS, 176 - ALDEOTA<br>60160-196 - FORTALEZA - CE                                                                                                                          |                         |                    |               |                            |                                             |  |
| Beneficiário final: FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ/CPF:029.245.192/0001-88<br>AVENIDA DOM LUIS, 176 LOJA 02,03,04 E ME<br>CEP 60160-196 - FORTALEZA - CE                                                                                              |                         |                    |               |                            |                                             |  |
| Ficha de Compensação                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                    |               |                            |                                             |  |

Autenticação Mecânica

Proc Nº 1571/05  
Folha Nº  
Assinatura

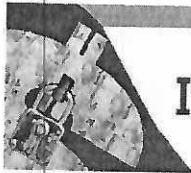
Este boleto foi emitido por meio do Bradesco Net Empresa.

SAC - Serviço de  
Atendimento ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvintes 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, exceto feriados.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

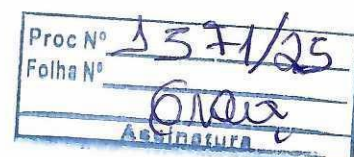
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2024 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.904.414-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6670.386F.49BB.4511 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)







**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVERSON DE SOUZA ARAUJO**

CPF: **105.904.414-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:59 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **AGRB170624102959**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Proc N°    | 1571/25             |
| Folha N°   |                     |
| Assinatura | <i>[Assinatura]</i> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVERSON DE SOUZA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **105.904.414-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:41 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FOQ3170624102441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1780691927

NOME

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

97002513229 SSP CE

CPF

923.172.273-58

DATA NASCIMENTO

10/12/1981

FILIAÇÃO

EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA

RAIMUNDA ALMEIDA PEREIRA

PERMISSÃO

1

ACC

1

CAT. HAB.

1

Nº REGISTRO

1780691927

VALIDADE

06/08/2024

HABILITAÇÃO

16. 01/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

*Carlos Aristides Almeida Pereira*

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

07/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48624585150  
CE171943644

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Proc N° 1573/25

Folha N° 01006

Assinatura





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**

CPF: **923.172.273-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:34 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: L8CE170624102934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01009   |
| Assinatura |         |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **923.172.273-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:24 do dia 17/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **7WNS170624102824**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01009   |
| Assinatura |         |



FATURA

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

Carlos Aristides Almeida Pereira

Avenida Coronel Miguel Dias, 1010 - Guararapes  
Fortaleza/CE

Código

77955212

CPF

923.172.273-53

Vencimento

15/04/2025

Valor

209,60

Forma de Pagamento

Boleto

## IMPORTANTE

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

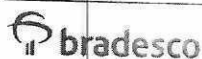
## INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A., empresa filiada ao SPC.

## Descrição do(s) Serviço(s)

|                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade GLOBOPLAY PREMIUM                                  | 54,90 (+) |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade HEROAPP                                            | -         |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade PREMIERE                                           | 49,90 (+) |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade OFERTA PROMO 500 MB (300 MB + BONUS 200 MB) COM AP | 99,90 (+) |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade LIVRO II (SKEELO)                                  | -         |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade BRISAMUSIC PROMO                                   | 4,90 (+)  |
| Período de 15/03/2025 até 15/04/2025 - Mensalidade REFORCA                                            | -         |



237-2

23792.36702 20002.688644 28000.226507 2 10520000020960

|                                                                                                                                                                   |                                 |                          |                              |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Pagador<br>Carlos Aristides Almeida Pereira - CPF: 923.172.273-53                                                                                                 |                                 |                          |                              |                          |
| Nosso Número<br>26886428                                                                                                                                          | Número do Documento<br>26886428 | Vencimento<br>15/04/2025 | Valor do Documento<br>209,60 | (-) Valor Pago<br>209,60 |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28<br>E-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460000 |                                 |                          |                              |                          |
| Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9                                                                                                              |                                 |                          |                              |                          |

Autenticação mecânica



237-2

23792.36702 20002.688644 28000.226507 2 10520000020960

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                            |             |                                     |                                                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|--|
| Local do Pagamento<br>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                            |             |                                     | Vencimento<br>15/04/2025                             |  |
| Beneficiário<br>Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                            |             |                                     | Agência / Código do Beneficiário<br>2367-1/0002265-9 |  |
| Data do Documento<br>03/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número do Documento<br>26886428 | Especie Documento<br>Outro | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>03/04/2025 | Nosso Número / Cód. do Documento<br>02/00026886428-0 |  |
| Carteira<br>02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Especie<br>Real                 | Quantidade                 | Valor       |                                     | (=) Valor do Documento<br>209,60                     |  |
| Instruções<br>SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO.<br>NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS.<br>EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO.<br>CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS. |                                 |                            |             |                                     | (-) Desconto                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                            |             |                                     | (-) Abatimento                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                            |             |                                     | (+/-) Mora                                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                            |             |                                     | (+/-) Outros Acréscimos                              |  |
| Pagador<br>Carlos Aristides Almeida Pereira - CPF: 923.172.273-53<br>Avenida Coronel Miguel Dias, 1010 - Guararapes, Fortaleza/CE - 60810160                                                                                                                                                                                            |                                 |                            |             |                                     | (=) Valor Cobrado                                    |  |

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 01002   |
| Assinatura |         |



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ, sob o nº 39.415.957/0001-34 e do outro lado como representado o artista/banda **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como **REPRESENTANTE**, a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, com sede na AV. DOM LUIS, nº 176 – LJ 04, bairro ALDEOTA, cidade FORTALEZA-CE, CEP 60.160-196 neste ato representado pelo sócio administrador **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, **CASADO**, empresário, portador do RG nº 340609799 SSPDC-CE – , inscrito no CPF sob o nº 628.500.753-53, residente na RUA FRANCISCO MATIAS, nº 265 – CASA 07, bairro SABIAGUABA, cidade FORTALEZA-CE, CEP 60.836-085, e do outro lado, como **REPRESENTADO**, o artista **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, **CASADO**, cantor, portador do RG nº 9257466 – SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 134.224.554-77 residente na RUA FRANCISCO MATIAS, nº 265 – CASA 01, bairro SABIAGUABA, cidade FORTALEZA-CE, CEP 60.836-085 mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, este na qualidade de empresário artístico daquele.

II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O **REPRESENTANTE** poderá firmar contrato para apresentação artística do **REPRESENTADO** em shows, eventos ou similares em todo território nacional, pactuando valores de cachês, número de apresentações do **REPRESENTADO**, local e horário das apresentações do **REPRESENTADO**.

**Parágrafo Único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 50% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do **REPRESENTADO** para o **REPRESENTANTE** e 50% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do **REPRESENTADO** para o **REPRESENTADO**.

III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O **REPRESENTANTE** exercerá com exclusividade a representação do **REPRESENTADO** em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação das apresentações deste, podendo ajustar com terceiros as condições destas.

IV. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem validade INDETERMINADA a contar da data da assinatura.

V. **CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, respectivos herdeiros e sucessores.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de FORTALEZA-CE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza, 20 de Abril de 2023

EVERTON CARVALHO  
SILVEIRA:62850075353

Assinado de forma digital por EVERTON  
CARVALHO SILVEIRA 62850075353  
Dados: 2023.06.20 14:03:14 -03'00

CNPJ Nº 39.415.957/0001-34  
**EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DIOGO DUARTE SOARES  
Data: 21/06/2023 11:35:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: 134.224.554-77

**JOSÉ JACSON DE S. DOS SANTOS JR.**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANA VIRGINIA BENICIO DE MACEDO  
Data: 21/06/2023 11:42:40 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG.:  
Testemunhas.

CPF.:  
RG.:  
Testemunhas.

Proc Nº 1571/23  
Folha Nº 0100  
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO

20/06/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 00192.2.1.060.200624-01

INTERESSADO

| NI                 | NOME                            |
|--------------------|---------------------------------|
| 39.415.957/0001-34 | ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

| PROTOCOLO                    | DATA DA TRANSMISSÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|---------------------|----------|
| 002195.050624.2.5.060.1.3-02 | 05/06/2024 15:36    | DEFERIDO |

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

Proc Nº 1571/23  
Folha Nº 01  
Assinatura



Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

#### ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

#### ASSINATURA

**NOME:** VITOR SILVANY RAMOS

**CARGO:** AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**MATRÍCULA:** 01032100

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01/02   |
| Assinatura |         |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA - SP**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 032662893

Publicado em 20/06/2024

Requerente: CNPJ39.415.957/0001-34 - ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea &#39;&#98;&#39; do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, DECLARA: Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica acima indicada para fruir do benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. Art. 2º A habilitação será cancelada na hipótese de a pessoa jurídica não ter atendido ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

1171736 - ARI JOSE BRANDAO JUNIOR

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 3571/25 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |



**Origem:** BF/RET Isenções e Regimes Especiais

/

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 0102    |
| Assinatura |         |





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|                                                    |                            |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Nº do Documento<br>AF00086651/2024                 | Data Emissão<br>09/05/2024 | Data de Validade<br>01/05/2025                     |
| Dados do proprietário do empreendimento            |                            |                                                    |
| Concedido a<br>ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA     |                            | CNPJ/CPF<br>39415957000134                         |
| Natureza Jurídica<br>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                            | Porte da Empresa<br>Empresa de Pequeno Porte - EPP |

|                                  |                                                                                                             |                                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Dados do Empreendimento          |                                                                                                             |                                       |
| Inscrição IPTU<br>4965507        | Endereço (Conforme IPTU indicado)<br>AVENIDA DOM LUÍS, Nº 176, Compl. LOJA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60160196 |                                       |
| Área do Terreno (m²)<br>2.335,44 | Área Construída (m²)<br>67,36                                                                               | Área do Estabelecimento (m²)<br>67,36 |

| CNAE      | ATIVIDADE                                                                   | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA?         | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL                                                            | SIM        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 900190301 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA                                            | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 731909999 | OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE            | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 631940099 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                    | NÃO        | SIM, NESTE ENDEREÇO.            | SIM                                              |
| 591380001 | DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO          | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 464940701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS                    | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |
| 592010001 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA                         | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO                                              |

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Responsável Legal     |                                                   |
| CPF<br>134.224.554-77 | Nome<br>JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO EDIPO DE OLIVEIRA ARAUJO / CPF:023.801.493-21

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022403101, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 415998;





## CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

### LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

### DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

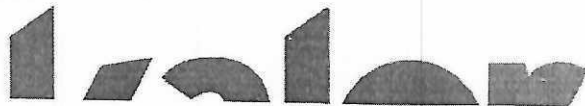
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, estabelecida na Av. Dom Luís, 176 – L04 – Aldeota - Fortaleza/CE. CEP:60.822-130, prestou serviços à KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 08.926.069/0001-52, a realização de show artístico, que ocorreu no dia 31 de dezembro de 2022, conforme no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na cidade de Luis Correia/PI.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luis Correia/PI, 04 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA  
Sócio-Administrador

**KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
Rua Professor Alceu Brandão, 2750, Bairro Monte Castelo-Teresina (PI)  
**CNPJ:** 08.926.069/0001  
**Fone:** (86) 99910-4413



|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/23 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 887678

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ, sob o nº 39.415.957/0001-34 e do outro lado como representado o artista/banda **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como **REPRESENTANTE**, a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, com sede na **AV. DOM LUIS, nº 176 – LJ 04, bairro ALDEOTA, cidade FORTALEZA-CE, CEP 60.160-196** neste ato representado pelo sócio administrador **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, **CASADO**, empresário, portador do RG nº 340609799 SSPDC-CE –, inscrito no CPF sob o nº 628.500.753-53, residente na **AV EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 4065, EUSÉBIO/CE, CEP: 61.760-000** e do outro lado, como **REPRESENTADO**, o artista **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, **CASADO**, cantor, portador do RG nº 9257466 – SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 134.224.554-77 residente na **AV NOVA DO CONTORNO, Nº 2131, PIRES FRANÇA, EUSÉBIO/CE, CEP: 61.775-903** mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLAÚSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAÚSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresária em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda (50%) e Produtora (50%) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período INDETERMINADO, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAÚSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAÚSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de FORTALEZA-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

FORTALEZA, 02 de maio de 2024.

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 659.564.783-49  
RG: 990622630F3  
Testemunhas. PNA VIRGINIA MONTEIRO

CPF: 603.889.113-79  
RG: 2009099102573  
Testemunhas. GEOVANE VIEIRA CHAGAS



|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 3571/25 |
| Folha Nº   | 01      |
| Assinatura |         |



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE**  
**E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 887623 de 14/05/2024 | REGISTRO Nº 887678 de 14/05/2024**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 14/05/2024, o qual foi registrado sob nº 887678 em 14/05/2024, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

**Apresentante: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

**CNPJ/CPF:: 39.415.957/0001-34**

**Data do Documento: 02/05/2024**

**Valor: Sem Valor Declarado**

**Partes: EVERTON CARVALHO SILVEIRA - 628.500.753-53, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - 39.415.957/0001-34, JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 134.224.554-77**



**FORTALEZA/CE, 14 de maio de 2024**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº de Atendimento:                                                                  | 20240514000287 |
| Total de Emolumentos:                                                               | R\$ 102,37     |
| Total FERMOJU:                                                                      | R\$ 11,07      |
| Total ISS:                                                                          | R\$ 5,12       |
| Total FRMMP:                                                                        | R\$ 5,12       |
| Total FAADep:                                                                       | R\$ 5,12       |
| Total Selos:                                                                        | R\$ 7,99       |
| Valor Total:                                                                        | R\$ 136,79     |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado                                          |                |
| Bem/Negócio 1:                                                                      | R\$ 0,00       |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos |                |
| (1) 000013 / (11) 000001 / (11) 005023                                              |                |
| Selos Aplicados                                                                     |                |
| ABD139787-C8D9, ABD591108-K6D9                                                      |                |



# **Cadastrur**

Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

Número do cadastro

**39.415.957/0001-34**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**06/04/2022 a 06/04/2024**

Emitido no dia 07/04/2022 9:16:49 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br).

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc N°    | 557125                                                                                |
| Folha N°   | 1                                                                                     |
| Assinatura |  |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921876025

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



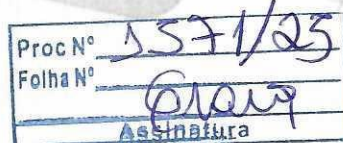
Data de depósito: 22/01/2021  
Data da concessão: 16/11/2021  
Fim da vigência: 16/11/2031

Titular: JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR [BR/CE]  
CPF: 13422455477  
Endereço: RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO, 518 APT 202, 63033-270, Juazeiro do Norte, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 35  
Especificação: Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediação de obra artística; Aluguel de material publicitário; Comércio (através de qualquer meio) de instrumentos musicais; Comércio (através de qualquer meio) de materiais para artistas; Comércio on-line, no varejo, de filmes e músicas pré-gravados e para download; Comércio on-line, no varejo, de música digital baixável; Distribuição de material publicitário; Organização de eventos para fins publicitários e/ou comerciais; Promoção de vendas para terceiros; Promotor de eventos [se comerciais]; Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] com fins comerciais ou publicitários (da classe 35)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521085000137  
Em 07/03/2022







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921876025

Rio de Janeiro, 16/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 5571/25 |
| Folha Nº   | 0109    |
| Assinatura |         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921872020

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

**ZL**  
**ZÉ VAQUEIRO**  
ORIGINAL

Data de depósito: 22/01/2021  
Data da concessão: 16/11/2021  
Fim da vigência: 16/11/2031

Titular: JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR [BR/CE]  
CPF: 13422455477  
Endereço: RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO, 518 APT 202, 63033-270,  
Juazeiro do Norte, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 9  
Especificação: Arquivos de música baixáveis; Capas [estojos] de CD e DVD; DVD [drive de computador]; DVD [reprodutor para TVs]; DVD, disco digital de vídeo; Discos compactos [CD] [áudio e vídeo]; Discos compactos de memória somente de leitura [CD-Rom]; Discos fonográficos; Fitas de vídeo (da classe 9)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521088000137  
Em 07/03/2022

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 01/02   |
| Assinatura |         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921872020

Rio de Janeiro, 16/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01019   |
| Assinatura |         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921871830

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



**ZÉ VAQUEIRO**

Data de depósito: 22/01/2021  
Data da concessão: 16/11/2021  
Fim da vigência: 16/11/2031

Titular: JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR [BR/CE]  
CPF: 13422455477  
Endereço: RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO, 518 APT 202, 63033-270,  
Juazeiro do Norte, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 9  
Especificação: Arquivos de música baixáveis; Capas [estojos] de CD e DVD; DVD [drive de computador]; DVD [reprodutor para TVs]; DVD, disco digital de vídeo; Discos compactos [CD] [áudio e vídeo]; Discos compactos de memória somente de leitura [CD-Rom]; Discos fonográficos; Fitas de vídeo (da classe 9)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521088000137  
Em 07/03/2022

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01/02   |
| Assinatura |         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921871830

Rio de Janeiro, 16/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 01      |
| Assinatura |         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921876254

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 22/01/2021  
Data da concessão: 16/11/2021  
Fim da vigência: 16/11/2031

Titular: JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR [BR/CE]  
CPF: 13422455477  
Endereço: RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO, 518 APT 202, 63033-270,  
Juazeiro do Norte, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 35  
Especificação: Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediação de obra artística; Aluguel de material publicitário; Comércio (através de qualquer meio) de instrumentos musicais; Comércio (através de qualquer meio) de materiais para artistas; Comércio on-line, no varejo, de filmes e músicas pré-gravados e para download; Comércio on-line, no varejo, de música digital baixável; Distribuição de material publicitário; Organização de eventos para fins publicitários e/ou comerciais; Promoção de venda para terceiros [publicidade]; Promotor de eventos [se comerciais]; Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] com fins comerciais ou publicitários (da classe 35)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL 42521088000137  
Em 07/03/2022







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921876254

Rio de Janeiro, 16/11/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 0100    |
| Assinatura |         |



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 08:38:58**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/23 |
| Folha Nº   | 0106    |
| Assinatura |         |



Código de autenticação: 1721552045.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=1721552045/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1721552045/)



### Extrato de Investimentos

Nome do usuário: ana virginia benicio  
Data da operação: 03/04/2025 - 09h58

Empresa/CNPJ: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA | 039.415.957/0001-34

Agência/conta: 2572 | 0078450-8

Produto: CDB - Certificado de Depósito Bancário

Data emissão do  
extrato: 03/04/2025

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 3571/05 |
| Folha Nº   | 01009   |
| Assinatura |         |



**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **39.415.957/0000-00**

Data: **16/08/2023**

Razão Social: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

Hora: **16:13:55**

Número de Controle: **2023-0816-0226-7357**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-0816-0226-7357.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc Nº    | 1571/25 |
| Folha Nº   | 01019   |
| Assinatura |         |

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
570872-9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
14/10/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CPF/CNPJ  
39.415.957/0001-34

NOME DE FANTASIA  
ZE VAQUEIRO ORIGINAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

900190301 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

464940701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA  
INTERNET

731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591380001 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
AV DOM LUIS, 176

COMPLEMENTO  
LOJA 04

BAIRRO  
ALDEOTA

CEP  
60160-196

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃO

OPTANTE DO SIMEI  
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
14/10/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 17/05/2024 ÀS 14:54:26  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 0102    |
| Assinatura |         |



## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Lei Nº 14.133/21

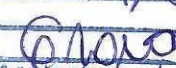
Declaro para os devidos fins que, a **EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ Nº 39.415.957/0001-34**, não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, estando em observância aos ditames da Lei Nº 14.133/21

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DIOGO DUARTE SOARES**  
Diretor Administrativo



|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc Nº    | 3571/25                                                                               |
| Folha Nº   | 01/020                                                                                |
| Assinatura |  |



Página Inicial Novo Requerimento Nova Declaração Consultas

## DADOS DA DECLARAÇÃO DE INCENTIVOS, RENÚNCIAS, BENEFÍCIOS E IMUNIDADES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA – DIRBI

Número da Declaração 39415957.0624.090824.1.00044336-38 Data da Transmissão 09/08/2024 10:49 Status Ativa Tipo Original

Período de Apuração 06/2024 Período Inicial 01/06/2024 Período Final 30/06/2024 Entrega Fora do Prazo Não Benefícios Usufruídos 1

Valor Consolidado de Benefícios  
R\$ 461.177,50

CNPJ Declarante 39.415.957/0001-34 Nome do Declarante ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

NI Representante 12.827.594/0001-98 Nome do Representante LEVEL ONE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S

Tipo de Representação  
Procurador

## BENEFÍCIOS DECLARADOS

Benefício: PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos

Descrição: Redução a 0% (zero por cento) das alíquotas de IPRJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

Dispositivos Lei nº 14.148, de 2021, art. 4º; Instrução Normativa RFB nº  
Normativos: 2.195, de 2024.

Valor  
Usufruído:  
R\$ 461.177,50

Tributo

Valor

CSLL

R\$ 0,00

Cofins

R\$ 379.050,00

IPRJ

R\$ 0,00

PIS/Pasep

R\$ 82.127,50

Voltar

Proc Nº 1571/23  
Folha Nº 0104  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO**

A Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.415.957/0001-34 sediada na AV DOM LUÍS, Nº 176, ALDEOTA – CE, declara, fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

DocuSigned by:

A7FA16A756E6466...

**DIOGO DUARTE SOARES**

DocuSigned by:

D07EFC01666466...

**EVERTON CARVALHO SILVEIRA**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da  
Propriedade Industrial  
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Meus Pedidos ☐

Nº do Processo: 921876025

  
**ZÉ VAQUEIRO**

Marca: ZÉ VAQUEIRO  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Mista  
 Natureza: Produtos e/ou Serviço

## Classificação de Produtos / Serviços

| Classe de Nice | Situação da Classe        | Especificação                                                     |
|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NCL(11) 35     | Vide Situação do Processo | Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediação... |

## Classificação Internacional de Viena

| Edition | Código | Descrição                                |
|---------|--------|------------------------------------------|
| 4       | 7.5.1  | Letras apresentando um grafismo especial |

## Titulares

| Nome                                                  |
|-------------------------------------------------------|
| Titular(1): JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |

## Representante Legal

| Nome                                      |
|-------------------------------------------|
| Procurador: rebecca diniz de azevedo melo |

## Datas

| Data de Depósito | Data de Concessão | Data de Vigência |
|------------------|-------------------|------------------|
| 22/01/2021       | 16/11/2021        | 16/11/2031       |

## Prazos para prorrogação de registro de marca

|        | Prazo Ordinário | Prazo Extraordinário |
|--------|-----------------|----------------------|
| Início | 17/11/2030      | 17/11/2031           |
| Fim    | 16/11/2031      | 16/05/2032           |

## Petições

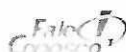
| Item | Protocolo    | Data       | Img                                                                                 | Serviço | Cliente                                     | Delivery | Data |
|------|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|----------|------|
| ✓    | 850210512191 | 23/11/2021 | -                                                                                   | 333     | PAX ENTRE TENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME | -        | -    |
| ✓    | 800210373713 | 28/10/2021 | -                                                                                   | 372     | JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR   | -        | -    |
| ✓    | 850210027212 | 22/01/2021 |  | 389     | JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR   | -        | -    |

## Publicações

| RPI  | Data RPI   | Despacho                                                                | Certificado | Inteiro Teor                                                                        | Complemento do Despacho |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2654 | 16/11/2021 | Concessão de registro                                                   | -           | -                                                                                   |                         |
| 2650 | 10/10/2021 | Deferimento do pedido                                                   | -           |  |                         |
| 2615 | 17/02/2021 | Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído) | -           | -                                                                                   |                         |

Dados atualizados até 25/01/2022 - Nº da Revista: 2664

Rua Marquês de Vaght, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





# SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

## IDENTIFICAÇÃO

| Cnpj           | Inscrição Estadual: | Nome/Razão Social                     |
|----------------|---------------------|---------------------------------------|
| 39415957000134 | 062267329           | ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP |

## ENDEREÇO

|            |           |             |      |
|------------|-----------|-------------|------|
| Logradouro | DOM LUIS  |             |      |
| Número     | 00176     | Complemento | LJ04 |
| Bairro     | ALDEOTA   |             |      |
| Município  | FORTALEZA | UF          | CE   |
| CEP        | 60160196  | Telefone    |      |

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 01/01   |
| Assinatura |         |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                             |                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CNAE Fiscal Primário        | 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos |
| CNAE Fiscal Secundário      | 9001902 - Produção musical                                         |
| Situação Cadastral Vigente  | ATIVO                                                              |
| Data de Início de Atividade | 2020-10-14                                                         |
| Data da Situação Cadastral  | 2020-10-14                                                         |
| Regime de Recolhimento      | NORMAL                                                             |
| Credenciamento antecipado   |                                                                    |
| Obrigado a EFD              | Sim                                                                |
| Data Obrigatoriedade EFD    | 2020-10-14                                                         |
| Data Exclusão EFD           |                                                                    |
| Opção Simples               | Não                                                                |
| Obrigado a CT-e             | Não                                                                |
| Data Obrigatoriedade CT-e   |                                                                    |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 1571/25 |
| Folha N°   | 01009   |
| Assinatura |         |

*[Handwritten signature]*

Fone Facil: 085 40020022  
Fax Facil: 085 40020022

Ag. 000004

Nº Ag. 2572 C/C 078450-8

Pago a

Em

Saldo anterior

Lançamentos

Total

Este cheque

Saldo atual

*[Redacted]*

VALID 11/02/21

Pague por este  
cheque a quantia de

Corr 018

Banco 237

Ano 2572

0 0 1

705

Corr 078450

DY 8 1

NO1577

Cheque 000004

3 3



Banco Bradesco S.A.

EDSON QUEROZ-UFO-CE  
AV. WASHINGTON SOARES, 4055

CLIENTE P. JURIDICA

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ 39415957/0001-34

Cliente bancario  
desde 01/2022



Proc Nº 3571/25  
Folha Nº 0202  
Assinatura





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000189831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                      |
|---|-----|-----|---|----------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO             |
|   |     | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |
|   |     |     |   |                      |
|   |     |     |   |                      |
|   |     |     |   |                      |

FORTALEZA

Local

8 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

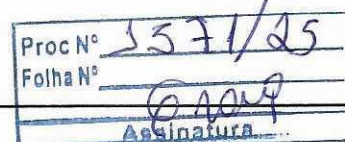
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

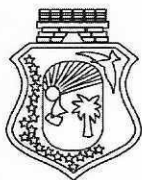
## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5l3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/128.247-0        | CEP2000189831                        | 09/09/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                                      |
|----------------|-------------------------------------------|
| 923.172.273-53 | CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA          |
| 628.500.753-53 | EVERTON CARVALHO SILVEIRA                 |
| 105.904.414-50 | IVERSON DE SOUZA ARAUJO                   |
| 010.291.154-19 | JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO             |
| 134.224.554-77 | JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR |
| 029.382.243-38 | KLERYSTON PONTES SILVEIRA                 |

Página 1 de 1

|            |         |
|------------|---------|
| Proc N°    | 3571/25 |
| Folha N°   | 0124    |
| Assinatura |         |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r5l3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>875</b>        |  |                       |  |                                   |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 24/02/2025 15:13:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Competência                    |  | 02/2025                                     |  | Código de Verificação |  | 935609767                         |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | No. NFS-e substituída          |  |                                             |  | Local da Prestação    |  | CASCABEL - CE                     |  |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ZE VAQUEIRO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 39.415.957/0001-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Insc Municipal                 |  | 0570872-9                                   |  | Município             |  | FORTALEZA - CE                    |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | AV DOM LUIS, 176 - ALDEOTA CEP: 60.160-196                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | LOJA 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Telefone                       |  |                                             |  | E-mail                |  | financeiro@zevaqueirooriginal.net |  |
| <b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | MUNICIPIO DE CASCABEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 07.589.369/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Inscrição Municipal            |  |                                             |  | Município             |  | CASCABEL - CE                     |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ, S/N - RIO NOVO CEP: 62.850-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Telefone                       |  | (00)0000-00000                              |  | E-mail                |  | sememail@gmail.com                |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| <p>Contratação de Show Artístico do Cantor "Zé Vaqueiro" (ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA) com duração mínima de 01:30hs (uma hora e trinta minutos), a ser realizado dia 03 de março de 2025 para o "Carnaval de Cascavel", local: Praça de São Francisco na sede do Município de Cascavel/CE, junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250028</p> <p>ORDEM DE FORNECIMENTO No 202500156</p> <p>DADOS BANCÁRIOS:</p> <p>Bradesco -237</p> <p>agência 2572</p> <p>cc.78.450-8</p> <p>cnj.39.415.957/0001-34</p> <p>Zé Vaqueiro Original Music Ltda</p> <p>Declaro para os devidos fins, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, FortalezaCe, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados</p> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| <b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| <b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  | Código ART                                  |  |                       |  |                                   |  |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | COFINS                         |  |                                             |  | IR(R\$)               |  |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  | INSS(R\$)             |  |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  |                                             |  |                       |  | CSLL(R\$)                         |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b> |  |                       |  |                                   |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$                      |  | 500.000,00            |  |                                   |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei              |  |                       |  |                                   |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado                 |  |                       |  |                                   |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                             |  | 500.000,00            |  |                                   |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                              |  | 5,00                  |  |                                   |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 25.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                                 |  |                       |  | (X) Sim ( ) Não                   |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 475.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                        |  | 0,00                  |  |                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2 - Não                        |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a></p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a>, com a utilização do Código de Verificação.</p> |  |                                |  |                                             |  |                       |  |                                   |  |

Proc N° 1571/25  
Folha N° 0107  
Assinatura





**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
878

|                        |                     |                       |         |                       |            |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|------------|
| Data e Hora da Emissão | 13/03/2025 15:19:44 | Competência           | 03/2025 | Código de Verificação | 756362505  |
| Número do RPS          |                     | No. NFS-e substituída | 877     | Local da Prestação    | NATAL - RN |

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                   |                                            |                |           |           |                             |
|-------------------|--------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------------------------|
| Razão Social/Nome | ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA            |                |           |           |                             |
| Nome Fantasia     | ZE VAQUEIRO ORIGINAL                       |                |           |           |                             |
| CPF/CNPJ          | 39.415.957/0001-34                         | Insc Municipal | 0570872-9 | Município | FORTALEZA-CE                |
| Endereço e CEP    | AV DOM LUIS, 176 - ALDEOTA CEP: 60.160-196 |                |           |           |                             |
| Complemento       |                                            | Telefone       |           | E-mail    | contatozevaqueiro@gmail.com |

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                   |                                                        |                     |                |           |                       |
|-------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------|-----------------------|
| Razão Social/Nome | FUNDACAO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES                  |                     |                |           |                       |
| CPF/CNPJ          | 70.302.401/0001-81                                     | Inscrição Municipal |                | Município | NATAL - RN            |
| Endereço e CEP    | AVENIDA JUNQUEIRA AIRES, 434 - RIBEIRA CEP: 59.025-280 |                     |                |           |                       |
| Complemento       |                                                        | Telefone            | (00)0000-00000 | E-mail    | sememail@sememail.com |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a apresentação musical de Zé Vaqueiro e banda, na programação do evento Carnaval de Natal, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), situada na Av. Praia de Ponta Negra, 9014, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 02 de março do corrente ano,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

**DADOS BANCÁRIOS:**

Bradesco -237  
agência 2572  
cc.78.450-8  
cnpj.39.415.957/0001-34

Zé Vaqueiro Original Music Ltda

Declaro para os devidos fins, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, FortalezaCe, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |  |        |  |         |  |           |  |           |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS |  | COFINS |  | IR(R\$) |  | INSS(R\$) |  | CSLL(R\$) |  |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

|                             |            |                                |                                |                 |
|-----------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços R\$      | 500.000,00 | Natureza Operação              | Valor dos Serviços R\$         | 500.000,00      |
| (-) Desconto Incondicionado |            | 2-Tributação Fora do Município | (-) Deduções Permitidas em Lei |                 |
| (-) Desconto Condicionado   |            | Regime especial Tributação     | (-) Desconto Incondicionado    |                 |
| (-) Retenções Federais      | 0,00       | 0-Nenhum                       | Base de Cálculo                | 500.000,00      |
| Outras Retenções            |            | Opção Simples Nacional         | (X) Alíquota %                 | 5,00            |
| (-) ISS Retido              | 25.000,00  | 2 - Não                        | ISS a reter                    | (X) Sim ( ) Não |
| (=) Valor Líquido R\$       | 475.000,00 | Incentivador Cultural          | (=) Valor do ISS R\$           | 0,00            |
|                             |            | 2 - Não                        |                                |                 |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Proc Nº 1571/25  
Folha Nº 6104P  
Assinatura



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------------|--|
|  <b>Fortaleza</b><br>PREFEITURA<br>Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                |  | Número da<br>NFS-e<br>876            |  |                       |  |                             |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 07/03/2025 09:56:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Competência                    |  | 03/2025                              |  | Código de Verificação |  | 194550139                   |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | No. NFS-e substituída          |  |                                      |  | Local da Prestação    |  | SAO LUIS - MA               |  |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ZE VAQUEIRO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 39.415.957/0001-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Insc Municipal                 |  | 0570872-9                            |  | Município             |  | FORTALEZA - CE              |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | LOJA 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Telefone                       |  |                                      |  | E-mail                |  | contatozevaqueiro@gmail.com |  |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 04.155.096/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Inscrição Municipal            |  |                                      |  | Município             |  | SAO LUIS - MA               |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | AV DOS HOLANDESES, S/N - JARDIM RENASCENCA CEP: 65.075-650                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | QUADRA04 LOTE 15-16-17-28-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Telefone                       |  | (98)3216-3816                        |  | E-mail                |  | augustojcrabelo@hotmail.com |  |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| referente a apresentação realizada na cidade de São Luís/MA, no dia 04 de março de 2025, em turno noturno, com duração de 1h30 minutos<br>CONTRATO N° DR MA - 004/2025<br>DADOS BANCÁRIOS:<br>Bradesco -237<br>agência 2572<br>cc.78.450-8<br>cnpj.39.415.957/0001-34<br>Zé Vaqueiro Original Music Ltda<br>Declaro para os devidos fins, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço<br>Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, FortalezaCe, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS<br>(PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços<br>prestados |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Código ART                     |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | COFINS                         |  |                                      |  | IR(R\$)               |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  | INSS(R\$)             |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  |                                      |  | CSLL(R\$)             |  |                             |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |  |                       |  |                             |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 600.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Natureza Operação              |  | Valor dos Serviços R\$               |  | 600.000,00            |  |                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2-Tributação Fora do Município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei       |  |                       |  |                             |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Regime especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado          |  |                       |  |                             |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                      |  | 600.000,00            |  |                             |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Opção Simples Nacional         |  | (X) Alíquota %                       |  | 5,00                  |  |                             |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2 - Não                        |  | ISS a reter                          |  | (X) Sim ( ) Não       |  |                             |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 570.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Incentivador Cultural          |  | (=) Valor do ISS R\$                 |  | 0,00                  |  |                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2 - Não                        |  |                                      |  |                       |  |                             |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                      |  |                       |  |                             |  |

Proc N° 1571/25  
 Folha N° 01  
 Assinatura